



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, nº 900 - Centro

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSFORMAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS EM UMA UNIDADE MÓVEL ODONTO-MÉDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	1	Un	TRANSFORMAÇÃO DE MICRO-ONIBUS EM UNIDADE MÓVEL ODONTO-MÉDICA. 01 (uma) dupla fixadas no assoalho lado esquerdo, atrás do motorista, revestidas em tecido couvin de fácil limpeza, deverá ser fornecido juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de poltrona emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa proponente, para que seja atestada a qualidade da fixação das poltronas, garantindo a segurança dos ocupantes. 3.2 Revestimentos interno do teto e laterais do veículo será composto por chapas de madefibraultra na cor branca, com espessura mínima de 06 mm, com reforços laterais fabricados em perfis de aço com aplicação de produto de tratamento anticorrosivo do material. Também deverá possuir vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade e a fixação deverá ser efetuada através de parafusos do tipo ponta broca, também utilizados na indústria automotiva. 3.3 Instalação de uma divisória interna com estrutura em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020 e revestimento em chapa de madefibraultra com 06 mm de espessura, na cor branca, também deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e próprio para utilização em ambientes de saúde. 3.4O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. 3.5 Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. 3.6 Gerador de energia com capacidade para manter a unidade móvel em funcionamento quando necessário. A iluminação do veículo será composta por 06 (seis) luminárias em led de alta luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado da porta de entrada, tomadas e interruptores adequados à tensão de 220 Volts, sendo instaladas pelo menos 07 (sete) tomadas no consultório odontológico. Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm ²), com um plug IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão. 3.7 Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um)	148.800,0000	148.800,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE		<input type="checkbox"/> - DEFERIDO - ____/____/____ <input type="checkbox"/> - INDEFERIDO - ____/____/____	
Secretário Municipal da Saúde Xaxim-SC Uilian Cavaleiro CPF: 052.289.929-36 SECRETARIA DA SAÚDE		23/03/2022	



tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma. Instalação de sistema de climatização, composto de um aparelhos de ar condicionado tipo split com função inverter, proporcionando um menor consumo de energia, com capacidade para 9.000 BTU'S, ciclo quente e frio, com filtro lavável, potência superior a 800 W, classificado com selo de eficiência energética da classe A.. Configuração Gabinete Odontológico: 3.8 01 (uma) Cadeira automática sem necessidade de fixação ao solo. Movimentação por moto-reductor (isento de óleo). Com 01 posição de trabalho programável e Volta à posição zero. Pedal de comando multifuncional e móvel. Encosto de cabeça biarticulado e removível; 3.9 01 (um) Equipo com movimentação horizontal e vertical com freio mecânico e trava lareral. Construído de forma compacta com: 01 (uma) seringa tríplex, 01 (um) terminal para baixa rotação, 01 (um) terminal para alta rotação. Bandeja em aço inox removível e autoclavável. 3.10 01 (um) Refletor com intensidade de 20.000 lux com manopla removível permitindo esterilização. Braço com movimentos rápidos e precisos; 3.11 01 (um) Unidade auxiliar com cuba de porcelana removível e sugador venturi, abertura de 90° e registro para controle do fluxo de água; 3.12 01 (um) Mocho mecânico odontológico com rodízios; 3.13 01 (um) Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros, potência de 1 CV, isento de óleo, com 01 pistão, rotação aproximada de 1700 RPM, com pintura interna e regulador de pressão; 3.14 01 (uma) Escada de acesso à maca clinica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm; 3.15 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica; 3.16 01 (uma) seladora odontológica; 3.17 01 (um) Autoclave para esterilização e secagem com capacidade de 12 litros contendo painel frontal em membrana, manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, termostato de segurança, sensor de pressão, abastecimento manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava e câmara em aço inoxidável; 3.18 01 (uma) Bancada fixada na lateral em um armário aéreo e confeccionados compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica; 3.19 Adesivação externa plotagem total conforme os padrões definidos pela Sec. De Saúde De Xaxim-SC. (01-99-14409)

VALOR TOTAL PREVISTO	148.800,00
-----------------------------	-------------------

(Assinatura)
Secretário Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Uillian Cavalheiro
CPF: 052.289.929-36

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	<input type="checkbox"/> - DEFERIDO - ____/____/____
23/03/2022	<input type="checkbox"/> - INDEFERIDO - ____/____/____
SECRETARIA DA SAÚDE	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE**

OFÍCIO GAB/SMS nº 027/2022

Xaxim/SC, 18 de março de 2022.

ASSUNTO: Processo Licitatório

Prezada, Fabricia Antunes Paz,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, respeitosamente, solicitar que seja lançado um Edital de Licitação na modalidade Pregão – Tipo Menor preço o fornecimento de transformação de Micro-ônibus em Unidade Móvel Odonto-Médica.

Em face do pedido, justificamos a presente licitação pelo novo projeto que será implantado na Secretária Municipal de Saúde, onde levaremos serviços de saúde as comunidades mais distantes e vulneráveis.

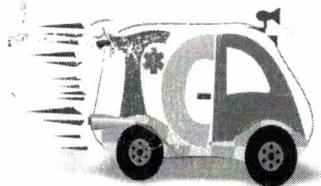
Por fim, com as justificativas retromencionadas em conjunto com a necessidade de fornecer o atendimento adequado aos munícipes, solicitamos a realização do processo licitatório.

Certo de contar com o seu entendimento, sua costumeira acolhida, antecipo os sinceros agradecimentos.

Sendo assim o que tínhamos para o momento, agradecemos a dispensa de Vossa atenção.


UILIAN CAVALHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Vossa Senhoria
FABRICIA ANTUNES PAZ
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Xaxim - SC



TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS – MOTOR CASA
www.tcatransformacoes.com.br

004

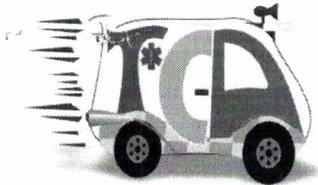
Içara, 14 de Fevereiro De 2022.

À
Prefeitura Municipal De Xaxim-Sc
A/C: Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal de Saúde
Email: uilian.cavalheiro@xaxim.sc.gov.br

PROPOSTA DE VENDA Nº 1402/22 E

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	R\$ UNIT.
01	<p>FORNECIMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE MICRO-ONIBUS EM UNIDADE MÓVEL ODONTO-MÉDICA.</p> <p>CONFIGURAÇÕES GERAIS DA TRANSFORMAÇÃO:</p> <p>01 (uma) poltronas dupla fixadas no assoalho lado esquerdo, atrás do motorista, revestidas em tecido couvin de fácil limpeza,deverá ser fornecido juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de poltrona emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa proponente, para que seja atestada a qualidade da fixação das poltronas, garantindo a segurança dos ocupantes.</p> <p>Revestimento interno do teto e laterais do veículo será composto por chapas de madefibraultra na cor branca, com espessura mínima de 06 mm, com reforços laterais fabricados em perfis de aço com aplicação de produto de tratamento anticorrosivo do material. Também deverá possuir vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade e a fixação deverá ser efetuada através de parafusos do tipo ponta broca, também utilizados na indústria automotiva.</p> <p>Instalação de uma divisória interna com estrutura em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020 e revestimento em chapa de madefibraultra com 06 mm de espessura, na cor branca, também deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e próprio para utilização em ambientes de saúde.</p> <p>O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo,</p>	01	RS 148.800,00

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
AV. MANUEL GREGORIO PACHECO S/Nº BAIRRO: ESPERANÇA
IÇARA - SC / BRASIL – CEP: 88.820-000
CNPJ: 08.389.661/0002-43
FONE: (54) 3861-3300
E-mail: engenharia@tcatransformacoes.com.br



TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS – MOTOR CASA
www.tcatransformacoes.com.br

fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

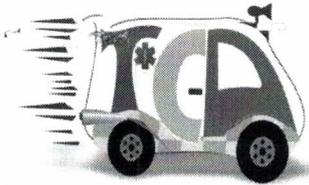
Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

Gerador de energia com capacidade para manter a unidade móvel em funcionamento quando necessário.

A iluminação do veículo será composta por 06 (seis) luminárias em led de alta luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado da porta de entrada, tomadas e interruptores adequados à tensão de 220 Volts, sendo instaladas pelo menos 07 (sete) tomadas no consultório odontológico. Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm²), com um plug IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão.

Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma.

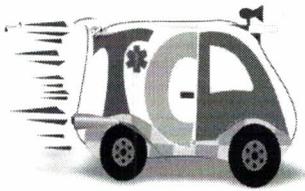
Instalação de sistema de climatização, composto de um aparelhos de ar condicionado tipo split com função inverter, proporcionando um menor consumo de energia, com capacidade para 9.000 BTU'S, ciclo quente e frio, com filtro lavável, potência superior a 800 W, classificado com selo de eficiência energética da



classe A..

Configuração Gabinete Odontológico:

- 01 (uma) Cadeira automática sem necessidade de fixação ao solo. Movimentação por moto-redutor (isento de óleo). Com 01 posição de trabalho programável e Volta à posição zero. Pedal de comando multifuncional e móvel. Encosto de cabeça biarticulado e removível;
- 01 (um) Equipo com movimentação horizontal e vertical com freio mecânico e trava lateral. Construído de forma compacta com: 01 seringa triplice, 01 terminal para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação. Bandeja em aço inox removível e autoclavável.
- 01 (um) Refletor com intensidade de 20.000 lux com manopla removível permitindo esterilização. Braço com movimentos rápidos e precisos;
- 01 (um) Unidade auxiliar com cuba de porcelana removível e sugador venturi, abertura de 90° e registro para controle do fluxo de água;
- 01 (um) Mocho mecânico odontológico com rodízios;
- 01 (um) Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros, potência de 1 CV, isento de óleo, com 01 pistão, rotação aproximada de 1700 RPM, com pintura interna e regulador de pressão;
- 01 (uma) Escada de acesso à maca clínica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm;
- 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;
- 01 (uma) seladora odontológica;
- 01 (um) Autoclave para esterilização e secagem com capacidade de 12 litros contendo painel frontal em



membrana, manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, termostato de segurança, sensor de pressão, abastecimento manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava e câmara em aço inoxidável.

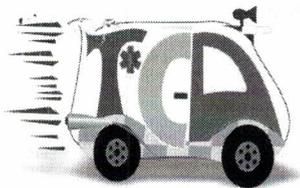
01 (uma) Bancada fixada na lateral em um armário aéreo e confeccionados compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

Adesivação externa plotagem total conforme os padrões definidos pela Sec. De Saúde De Xaxim-SC.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentar os seguintes documentos da empresa licitante: Registro da empresa junto ao CREA, atestando que a mesma é registrada na área de engenharia mecânica para realização de transformações/adaptações veiculares e/ou áreas similares às do objeto do presente edital. Registro do Profissional Técnico Responsável pela Empresa (Engenheiro), junto ao CREA, atestando que o mesmo é o responsável técnico pela empresa participante. Dois atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo em unidade móvel, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e registro no CREA, referente ao objeto da licitação.

Informar juntamente com a proposta de preços pelo menos uma empresa sediada em um raio de 150 KM que prestara assistência técnica do veículo e da transformação da Unidade Móvel.



008

TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS – MOTOR CASA
www.tcatransformacoes.com.br

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega	30 DIAS
Pagamento	Em 28 dias após a entrega
Frete	A combinar
Validade da proposta	60 dias
Garantia do equipamento	12 meses

ATENCIOSAMENTE.

MARCIO A. BORDIN
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
FONE: 54 9 99741420

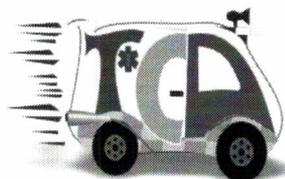
08389661/0002-43

TCA TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA

Av. Manuel Gregorio Pacheco s/n - B. Esperança
CEP 88820-000

IÇARA-SC

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
AV. MANUEL GREGORIO PACHECO S/N° BAIRRO: ESPERANÇA
IÇARA - SC / BRASIL – CEP: 88.820-000
CNPJ: 08.389.661/0002-43
FONE: (54) 3861-3300
E-mail: engenharia@tcatransformacoes.com.br



TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS – MOTOR CASA
www.tcatransformacoes.com.br

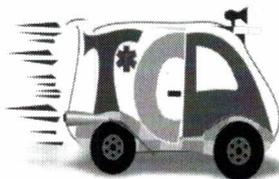
Içara, 14 de Fevereiro De 2022.

À
 Prefeitura Municipal De Xaxim-Sc
 A/C: Uilian Cavalheiro
 Secretário Municipal de Saúde
 Email: uilian.cavalheiro@xaxim.sc.gov.br

PROPOSTA DE VENDA N° 1402/22 E

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	R\$ UNIT.
01	<p>FORNECIMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE MICRO-ONIBUS EM UNIDADE MÓVEL ODONTO-MÉDICA.</p> <p>CONFIGURAÇÕES GERAIS DA TRANSFORMAÇÃO:</p> <p>01 (uma) poltronas dupla fixadas no assoalho lado esquerdo, atrás do motorista, revestidas em tecido couvin de fácil limpeza, deverá ser fornecido juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de poltrona emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa proponente, para que seja atestada a qualidade da fixação das poltronas, garantindo a segurança dos ocupantes.</p> <p>Revestimento interno do teto e laterais do veículo será composto por chapas de madefibraultra na cor branca, com espessura mínima de 06 mm, com reforços laterais fabricados em perfis de aço com aplicação de produto de tratamento anticorrosivo do material. Também deverá possuir vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade e a fixação deverá ser efetuada através de parafusos do tipo ponta broca, também utilizados na indústria automotiva.</p> <p>Instalação de uma divisória interna com estrutura em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020 e revestimento em chapa de madefibraultra com 06 mm de espessura, na cor branca, também deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e próprio para utilização em ambientes de saúde.</p> <p>O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo,</p>	01	R\$ 148.800,00

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
 AV. MANUEL GREGORIO PACHECO S/N° BAIRRO: ESPERANÇA
 IÇARA - SC / BRASIL – CEP: 88.820-000
 CNPJ: 08.389.661/0002-43
 FONE: (54) 3861-3300
 E-mail: engenharia@tcatransformacoes.com.br



TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS – MOTOR CASA
www.tcatransformacoes.com.br

fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

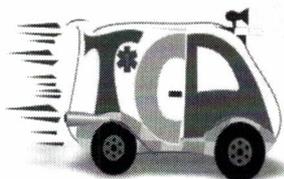
Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

Gerador de energia com capacidade para manter a unidade móvel em funcionamento quando necessário.

A iluminação do veículo será composta por 06 (seis) luminárias em led de alta luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado da porta de entrada, tomadas e interruptores adequados à tensão de 220 Volts, sendo instaladas pelo menos 07 (sete) tomadas no consultório odontológico. Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm²), com um plug IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão.

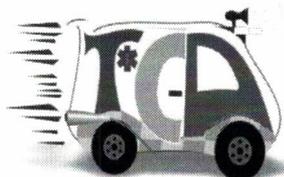
Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma.

Instalação de sistema de climatização, composto de um aparelhos de ar condicionado tipo split com função inverter, proporcionando um menor consumo de energia, com capacidade para 9.000 BTU'S, ciclo quente e frio, com filtro lavável, potência superior a 800 W, classificado com selo de eficiência energética da



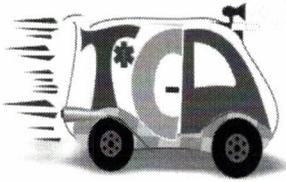
TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS – MOTOR CASA
www.tcatransformacoes.com.br

	<p>classe A..</p> <p>Configuração Gabinete Odontológico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) Cadeira automática sem necessidade de fixação ao solo. Movimentação por moto-redutor (isento de óleo). Com 01 posição de trabalho programável e Volta à posição zero. Pedal de comando multifuncional e móvel. Encosto de cabeça biarticulado e removível; - 01 (um) Equipo com movimentação horizontal e vertical com freio mecânico e trava lateral. Construído de forma compacta com: 01 seringa tríplice, 01 terminal para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação. Bandeja em aço inox removível e autoclavável. - 01 (um) Refletor com intensidade de 20.000 lux com manopla removível permitindo esterilização. Braço com movimentos rápidos e precisos; - 01 (um) Unidade auxiliar com cuba de porcelana removível e sugador venturi, abertura de 90° e registro para controle do fluxo de água; - 01 (um) Mocho mecânico odontológico com rodízios; - 01 (um) Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros, potência de 1 CV, isento de óleo, com 01 pistão, rotação aproximada de 1700 RPM, com pintura interna e regulador de pressão; - 01 (uma) Escada de acesso à maca clínica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm; - 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica; - 01 (uma) seladora odontológica; - 01 (um) Autoclave para esterilização e secagem com capacidade de 12 litros contendo painel frontal em 		
--	---	--	--



TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS – MOTOR CASA
www.tcatransformacoes.com.br

	<p>membrana, manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, termostato de segurança, sensor de pressão, abastecimento manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava e câmara em aço inoxidável.</p> <p>01 (uma) Bancada fixada na lateral em um armário aéreo e confeccionados compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;</p> <p>Adesivação externa plotagem total conforme os padrões definidos pela Sec. De Saúde De Xaxim-SC.</p> <p style="text-align: center;">QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Apresentar os seguintes documentos da empresa licitante: Registro da empresa junto ao CREA, atestando que a mesma é registrada na área de engenharia mecânica para realização de transformações/adaptações veiculares e/ou áreas similares às do objeto do presente edital. Registro do Profissional Técnico Responsável pela Empresa (Engenheiro), junto ao CREA, atestando que o mesmo é o responsável técnico pela empresa participante. Dois atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo em unidade móvel, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e registro no CREA, referente ao objeto da licitação.</p> <p>Informar juntamente com a proposta de preços pelo menos uma empresa sediada em um raio de 150 KM que prestara assistência técnica do veículo e da transformação da Unidade Móvel.</p>	
--	--	--



TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS – MOTOR CASA
www.tcatransformacoes.com.br

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega	30 DIAS
Pagamento	Em 28 dias após a entrega
Frete	A combinar
Validade da proposta	60 dias
Garantia do equipamento	12 meses

ATENCIOSAMENTE.

MARCIO A. BORDIN
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
FONE: 54 9 99741420

08389661/0002-43
TCA TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA
Av. Manuel Gregorio Pacheco s/n - B. Esperança
CEP 88820-000
ICARA-SC

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
AV. MANUEL GREGORIO PACHECO S/N° BAIRRO: ESPERANÇA
ICARA - SC / BRASIL – CEP: 88.820-000
CNPJ: 08.389.661/0002-43
FONE: (54) 3861-3300
E-mail: engenharia@tcatransformacoes.com.br



Para: MUNICIPIO DE XAXIM-SC
 SANTA CATARINA
 Att: Departamento de Compras/Sec. saúde
 A/C: SEC. WILLIAN
 Referente: Orçamento
 Marca/Modelo: Adequação Onibus

Na qualidade de fabricante e revendedor para o equipamento abaixo, temos a grata satisfação de submetermos a apreciação de V.Sa a nossa oferta de preço para fornecimento de: ADEQUAÇÃO DE ONIBUS EM CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO:

Adaptação de onibus em consultório Odontológico:

(Tendo como base especificação recebida da sec. De saúde de Xaxim-SC)

- Equipamentos odontologicos (consultório completo)
- Estofamento poltronas originais remanescentes
- Revestimento assoalho laterais e teto
- Adesivos
- Divisória
- Degrau de embarque
- Sistema elétrico iluminação e cabeamento
- Ar condicionado
- Sistema hidráulico
- Moveis

Valor Adaptação: **R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**
 Prazo de entrega: **30 (trinta) dias**
 Prazo de garantia: **01 (um) ano**
 Forma de pagamento: **à vista**
 Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**
 Local de entrega: **Campo Grande/MS**

Sem outro particular para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Campo Grande – MS, 25 de Fevereiro de 2022.





Erechim 25 de fevereiro de 2022.

Proposta comercial – 25-2022

Destinado à:

A

Prefeitura Municipal de XAXIM-SC

Secretaria De Saúde

A/C: Wilian

PROPOSTA COMERCIALA empresa **TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A**, apresenta proposta para:

Item	Descrição	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Instalação de equipamentos odontológicos em onibus desse municipio, conforme descrito no email recebido com as especificações técnicas, incluindo sistemas eletro-hidráulico, equipamentos odontológicos, forrações e adequações na carroceria, tudo em conformidade no descritivo deste Município.	01	R\$ 156.400,00	R\$ 156.400,00

Condições Gerais:

Razão Social:	Triel - HT Industrial e Participações S/A.
Endereço:	Rodovia ERS 135, Km 76, nº 878 Bairro Interior 99700-970 – Erechim/RS E-mail: viaturas@trielht.com.br
CNPJ:	89.422.042/0001-24
Inscrição Estadual:	039/0002445
Inscrição Municipal:	21651/7913
Moeda:	Reais
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega:	30 dias
Garantia:	1 ano
Pagamento:	A vista
Frete:	Por conta do cliente.
Impostos Aplicados:	ICMS PIS/COFINS
Dados Bancários:	BANCO DO BRASIL (001) Agência: 5122-5 Conta: 2.110-5

Triel-HT Industrial e Participações S/A
 Rodovia ERS 135, Km 76, nº 878 - Bairro Interior
 CEP: 99700-970 – Erechim - RS
 CNPJ: 89.422.042/0001-24/ IE: 039/0002445
 www.trielht.com.br
 +55 (54) 3520-1100



Contato:	E-mail: viaturas@trielht.com.br Responsável pelo Contrato: Eng. Daniel Rossett CREA/RS 205763 RG 2088779315 CPF 008.048.110-83
OBS: Declaramos que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente negociação.	

TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

MARCIANO DALLA ROSA
Diretor Triel-HT
CPF 659.961.270-91

Eng. Daniel Rossett
Comercial - Viaturas Especiais
Triel-HT Indústria e Participações S.A.

89422042/0001-24
TRIEL-HT INDUSTRIAL E
PARTICIPAÇÕES S/A.
Rua Salomão loschpe, 901
Distrito Industrial
CEP 99700-000
ERECHIM-RS

Triel-HT Industrial e Participações S/A
Rodovia ERS 135, Km 76, nº 878 - Bairro Interior
CEP: 99700-970 – Erechim - RS
CNPJ: 89.422.042/0001-24/ IE: 039/0002445
www.trielht.com.br
+55 (54) 3520-1100

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e próprio para utilização em ambientes de saúde.</p> <p>3.4O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.</p> <p>3.5Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.</p> <p>3.6Gerador de energia com capacidade para manter a unidade móvel em funcionamento quando necessário. A iluminação do veículo será composta por 06 (seis) luminárias em led de alta luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado da porta de entrada, tomadas e interruptores adequados à tensão de 220 Volts, sendo instaladas pelo menos 07 (sete) tomadas no consultório odontológico. Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm²), com um plug IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão.</p> <p>3.7 Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma. Instalação de sistema de climatização, composto de um aparelho de ar condicionado tipo split com função inverter, proporcionando um menor consumo de energia, com capacidade para 9.000 BTU'S, ciclo quente e frio, com filtro lavável, potência superior a 800 W, classificado com selo de eficiência energética da classe A..</p> <p>Configuração Gabinete Odontológico:</p> <p>3.8 01 (uma) Cadeira automática sem necessidade de fixação ao solo. Movimentação por moto-redutor (isento de óleo). Com 01 posição de trabalho programável e Volta à posição zero. Pedal de comando multifuncional e móvel. Encosto de cabeça biarticulado e removível;</p> <p>3.9 01 (um) Equipamento com movimentação horizontal e vertical com freio mecânico e trava lateral. Construído de forma compacta com: 01 (uma) seringa triplíce, 01 (um) terminal para baixa rotação, 01 (um) terminal para alta rotação. Bandeja em aço inox removível e autoclavável.</p> <p>3.10 01 (um) Refletor com intensidade de 20.000 lux com manopla removível permitindo esterilização. Braço com movimentos rápidos e</p>		

Xaxim, 24 de Março de 2022.


FABRICIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			precisos;		
			3.11 01 (um) Unidade auxiliar com cuba de porcelana removível e sugador venturi, abertura de 90º e registro para controle do fluxo de água;		
			3.12 01 (um) Mocho mecânico odontológico com rodízios;		
			3.13 01 (um) Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros, potência de 1 CV, isento de óleo, com 01 pistão, rotação aproximada de 1700 RPM, com pintura interna e regulador de pressão;		
			3.14 01 (uma) Escada de acesso à maca clínica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm;		
			3.15		
			01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;		
			3.16 01 (uma) seladora odontológica;		
			3.17 01 (um) Autoclave para esterilização e secagem com capacidade de 12 litros contendo painel frontal em membrana, manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, termostato de segurança, sensor de pressão, abastecimento manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava e câmara em aço inoxidável;		
			3.18 01 (uma) Bancada fixada na lateral em um armário aéreo e confeccionados compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;		
			3.19 Adesivação externa plotagem total conforme os padrões definidos pela Sec. De Saúde De Xaxim-SC. (01-99-14409)		
			Total Geral ----->	148.800,0000	148.800,00

Xaxim, 24 de Março de 2022.


FABRICIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 4/4

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 24 de Março de 2022.



FABRICIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 51/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 24 de Março de 2022.



EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

021

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 51/2022
Número Processo / Ano: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
12	16.01	2.071	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	624.548,35	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 24/03/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	51/2022
Processo de Licitação:	51/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	17/2022-PR
Data do Processo:	24/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	11/04/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

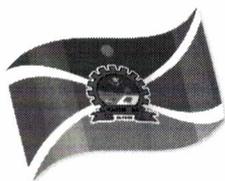
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



Processo Licitatório nº 0051/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0051/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0020/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para **Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 11 de abril de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para **Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 11 de abril de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

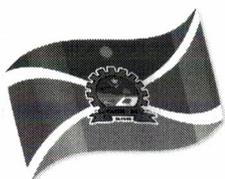
1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.**

1.2 O veículo encontra-se emplacado no Município de Xaxim, com placas MJC0776, ano modelo 2012, combustível diesel, cor predominante amarela, sem restrições, IVECO/CITYCLASS 70C16, capacidade para 29 pessoas e Chassi de nº 93ZL68B01C8430819.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 11 de abril de 2022.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

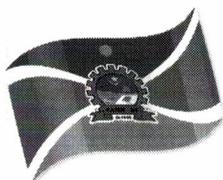
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0017/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0017/2022

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 11 de abril de 2022 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

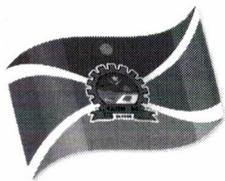
- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

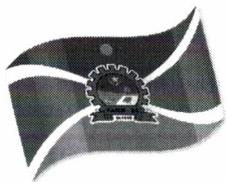
5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 As **licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:



Processo Licitatório n° 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0017/2022

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF, n° telefone, e-mail, conta bancária;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.
- f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive*, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: 2.0.26- 15/07/2019

- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

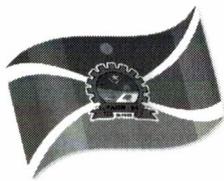
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 Habilitação Fiscal:

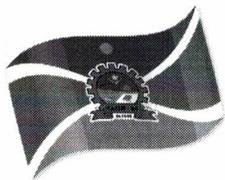
a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

7.5 Habilitação Trabalhista:



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

7.7 Habilitação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA) da jurisdição da sede da licitante.

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física (engenheiro mecânico), Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico;

c) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado de transformação de veículo em unidade móvel, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e registro no CREA, referente ao objeto da licitação.

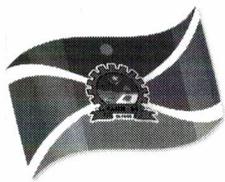
7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

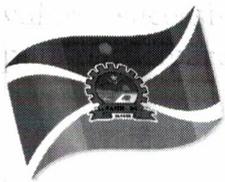
8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de maior desconto por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maior preço, para participarem dos lances verbais.



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

8.9.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

8.9.9 Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.10 O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto por lote estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

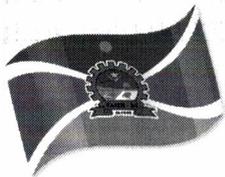
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias, (quarenta e oito horas), antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

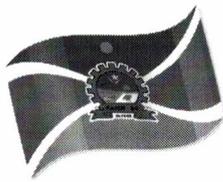
10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

<p>Entidade: 06 Fundo Municipal de Saúde de Xaxim Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde Unidade Gestora: 01 - Fundo Municipal da Saúde Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Atividades da Saúde Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.99.00.00.00 (12/2022) Fonte de Recurso: 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde</p>

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

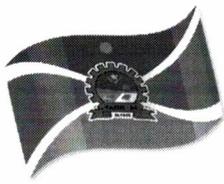
13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência até **12 meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

14.2 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do veículo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim/SC, em até 60 (sessenta) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

14.3 As entrega do item desta licitação não poderá ser condicionada ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atraso na entrega do item solicitado na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 15 e seus subitens**.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

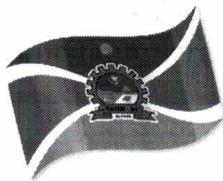
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:
A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

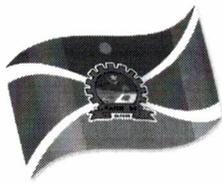
16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

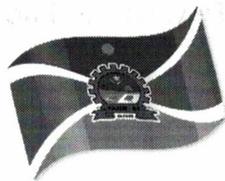
17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes

Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores

Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;

Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 24 de março de 2022.

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal da Saúde



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.**

1.2 Este processo contempla todos os serviços, materiais e transportes necessários para a execução deste objeto em sua totalidade.

1.3 O veículo encontra-se emplacado no Município de Xaxim, com placas MJC0776, ano modelo 2012, combustível diesel, cor predominante amarela, sem restrições, IVECO/CITYCLASS 70C16, capacidade para 29 pessoas e Chassi de nº 93ZL68B01C8430819.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o processo licitatório em razão do favorecimento o atendimento odontológico em áreas mais distantes, além de facilitar o atendimento em grupos estratégicos, como idosos, escolares.

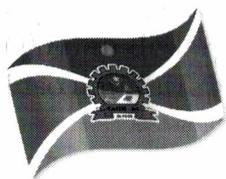
3. DESCRIÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EM UNIDADE MÓVEL ODONTO-MÉDICA E VALORES MÁXIMOS

• **Configurações gerais da transformação:**

3.1 01 (uma) poltronas dupla fixadas no assoalho lado esquerdo, atrás do motorista, revestidas em tecido couvin de fácil limpeza, deverá ser fornecido juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de poltrona emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa proponente, para que seja atestada a qualidade da fixação das poltronas, garantindo a segurança dos ocupantes.

3.2 Revestimentos interno do teto e laterais do veículo será composto por chapas de madefibra ultra na cor branca, com espessura mínima de 06 mm, com reforços laterais fabricados em perfis de aço com aplicação de produto de tratamento anticorrosivo do material. Também deverá possuir vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade e a fixação deverá ser efetuada através de parafusos do tipo ponta broca, também utilizados na indústria automotiva.

3.3 Instalação de uma divisória interna com estrutura em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020 e revestimento em chapa de madefibra ultra com 06 mm de espessura, na cor branca, também deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e próprio para utilização em ambientes de saúde.



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

3.4 O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

3.5 Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

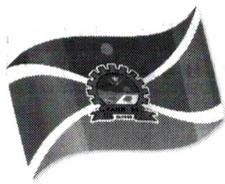
3.6 Gerador de energia com capacidade para manter a unidade móvel em funcionamento quando necessário.

3.7 A iluminação do veículo será composta por 06 (seis) luminárias em led de alta luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado da porta de entrada, tomadas e interruptores adequados à tensão de 220 Volts, sendo instaladas pelo menos 07 (sete) tomadas no consultório odontológico. Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm²), com um plug IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão.

3.8 Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma. Instalação de sistema de climatização, composto de um aparelhos de ar condicionado tipo split com função inverter, proporcionando um menor consumo de energia, com capacidade para 9.000 BTU'S, ciclo quente e frio, com filtro lavável, potência superior a 800 W, classificado com selo de eficiência energética da classe A.

• **Configuração Gabinete Odontológico:**

3.9 01 (uma) Cadeira automática sem necessidade de fixação ao solo. Movimentação por moto-redutor (isento de óleo). Com 01 posição de trabalho programável e Volta à posição zero. Pedal de comando multifuncional e móvel. Encosto de cabeça biarticulado e removível;



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

3.10 01 (um) Equipo com movimentação horizontal e vertical com freio mecânico e trava lateral. Construído de forma compacta com: 01 (uma) seringa tríplice, 01 (um) terminal para baixa rotação, 01 (um) terminal para alta rotação. Bandeja em aço inox removível e autoclavável.

3.11 01 (um) Refletor com intensidade de 20.000 lux com manopla removível permitindo esterilização. Braço com movimentos rápidos e precisos;

3.12 01 (um) Unidade auxiliar com cuba de porcelana removível e sugador venturi, abertura de 90° e registro para controle do fluxo de água;

3.13 01 (um) Mocho mecânico odontológico com rodízios;

3.14 01 (um) Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros, potência de 1 CV, isento de óleo, com 01 pistão, rotação aproximada de 1700 RPM, com pintura interna e regulador de pressão;

3.15 01 (uma) Escada de acesso à maca clínica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm;

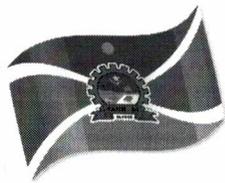
3.16 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

3.17 01 (uma) seladora odontológica;

3.18 01 (um) Autoclave para esterilização e secagem com capacidade de 12 litros contendo painel frontal em membrana, manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, termostato de segurança, sensor de pressão, abastecimento manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava e câmara em aço inoxidável;

3.19 01 (uma) Bancada fixada na lateral em um armário aéreo e confeccionados compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

3.20 Adesivação externa plotagem total conforme os padrões definidos pela Sec. De Saúde De Xaxim-SC.



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

3.21 A contratada deverá se responsabilizar por toda a documentação e alteração para motor casa após o término dos serviços.

4. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

4.1 A garantia da unidade transformada deverá ser total, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar de efetivo recebimento do veículo pelo contratante;

4.2 Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir empresas autorizadas para assistência técnica e deverá estar disponível em no mínimo uma na região AMAI OU AMOSC ou em um raio máximo 150 km;

4.3 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial;

4.4 Durante o período de garantia dos veículos de no mínimo 12 (doze) meses ou a contar da data de retirada do veículo transformado pelo proprietário, a CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção corretiva da unidade que apresentarem defeitos, na autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária;

5. DA ENTREGA DO VEÍCULO

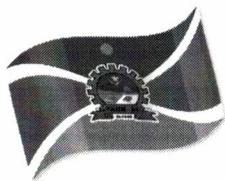
5.1 A entrega da unidade transformada obedecerá as seguintes situações:

5.1.1 O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município de Xaxim em no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão de Autorização de Fornecimento.

5.1.2 Na entrega técnica o Fornecedor apresentará ao Proprietário, todas as informações sobre os recursos que a Unidade oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva.

6. VALOR MÁXIMO ADMITIDO

6.1 Valor total máximo para kit transformação com material e serviços é de **R\$ 148.800,00**.



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0051/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0017/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Quant.	Valor total
1	Kit transformação de um Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica, com inclusão de material e serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.	1	R\$

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura

Representante legal e carimbo da empresa



Processo Licitatório n° 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0017/2022

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

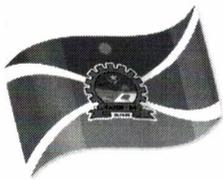
Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial n° 0017/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em _____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

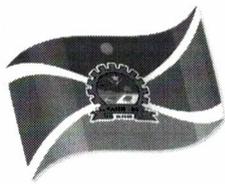
Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial nº 0017/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim

Pregão Presencial nº 0017/2022

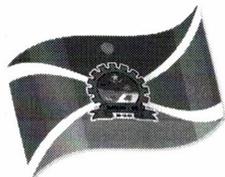
Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial nº 0017/202

Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

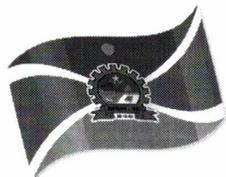
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial nº 0017/2022

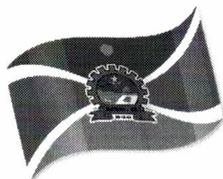
Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

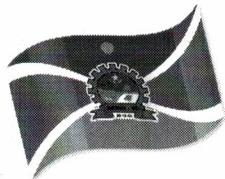
O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0051/2022, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Preço Total
1	XXXXX	XX	XXX

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **12 meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do veículo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim/SC, em até 60 (sessenta) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

1.1 As prestações de serviços dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na prestação de serviço dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 15 e seus subitens**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 06 Fundo Municipal de Saúde de Xaxim Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

Unidade Gestora: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.50.00.00.00 (12/2022)

Fonte de Recurso: 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

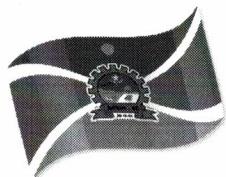
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

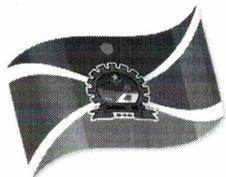
6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Fornecedor Registrado

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

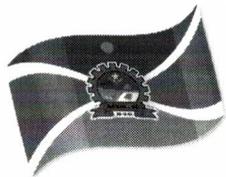
8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

8.2.6 A contratada deverá se responsabilizar por toda a documentação e alteração para motor casa após o término dos serviços.

A garantia da unidade transformada deverá ser total, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar de efetivo recebimento do veículo pelo contratante;

8.2.7 Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir empresas autorizadas para assistência técnica e deverá estar disponível em no mínimo uma na região AMAI OU AMOSC ou em um raio máximo 150 km;

8.2.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial;



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

8.2.9 Durante o período de garantia dos veículos de no mínimo 12 (doze) meses ou a contar da data de retirada do veículo transformado pelo proprietário, a CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção corretiva da unidade que apresentarem defeitos, na autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. _____, portador do CPF nº _____, matrícula nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, ____ de _____ de 2022.

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal da Saúde

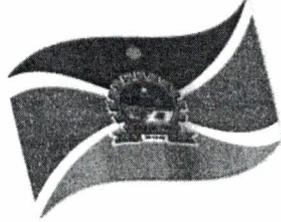
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:





PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 20/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nº. Publ. 588 / 2022
 Data da Publ. 14/01/2022
 Data Saída 14/02/2022
 Resp. pela Publ.
 Nome: Naidy C. Filipini

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, possuidora do CPF sob o nº 016.578.239-03, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - MAT. 7725;

Membro Titular: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, MAT.9047;

Membro Titular: LARISSA ARSEGO ZORNITTA, MAT. 9551;

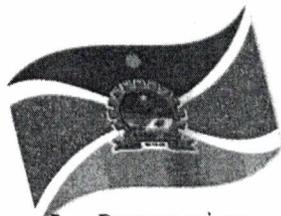
Suplente: THAYNARA LAIS VERGINASSI, MAT.7323;

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

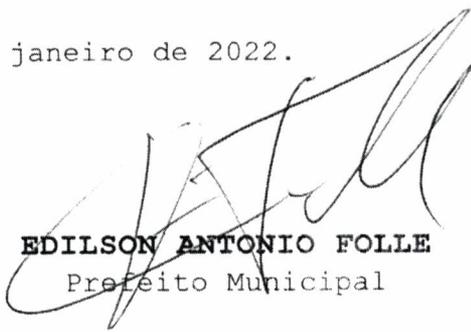
Art. 4º - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

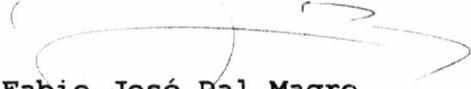
Art. 6º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL 057
Nr.: 17/2022 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 24 de Março de 2022.



FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 24/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3718074 **Status:** Em Diagramação**Data de Publicação:** 25/03/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 2B9E7DCB5F2ABF35AFCC595F45980108EAF4B52F**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0051/2022

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 11 de abril de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 11 de abril de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 24 de março de 2022.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

<http://www.xaxim.sc.gov.br/>



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3718074, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3718074>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001227/2022

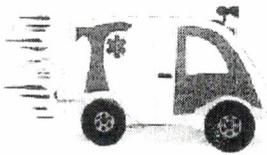
Número do processo:	0001227/2022	Número único: H28.DT4.141-00
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 26197
Número do documento:		
Requerente:	3086859 - TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 08.389.661/0001-62
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua ROD BR 153 Nº SN - 99700-000	
Complemento:		Bairro: INTERIOR
Loteamento:	Condomínio:	Município: Erechim - RS
Telefone:	Celular: (54) 3861-3300	Fax:
E-mail:	comercial@tcatransformacoes.com.br	Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini	Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim
		Procedência: Interna
		Prioridade: Normal
Protocolado em:	11/04/2022 07:37	Previsto para: 27/04/2022 07:37
		Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório nº0051/2022 Pregão presencial nº0017/2022	
Observação:	54 99974-1420	



Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)



TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
(Requerente)



T A TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

PROCURAÇÃO

A TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 08.389.661/0001-62, sediada na Rod. RS 135, Nº 3999 Km 70, Bairro Santo Antônio, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, e com filial na Avenida Manuel Gregório Pacheco, s/nº, Bairro Esperança, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 08.389.661/0002-43 neste ato representado pelo Sr. Claudionor Antônio Tasca, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Augusto Rizzatti, nº 111, bairro José Bonifácio, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 2038025017, inscrito no CPF/MF sob nº 476.481.120-00, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr. Márcio Antônio Bordin, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliada na Rua Nelson Arpini, nº 359, bairro Cristal, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 2054729625, inscrito no CPF/MF sob nº 633.832.760-15, e lhe confere amplos e gerais poderes, para o fim único e especial de representá-las, matriz e filial, perante órgãos da Administração pública Direta e/ou Indireta, autarquias e fundações, sociedade de economia mista, empresas públicas e privadas, relativamente a participação em qualquer modalidade de licitação, podendo o referido procurador promover o cadastro das mesmas, credenciar representantes legais, e substabelecer esta procuração, retirar editais, apresentar propostas, firmar os respectivos contratos, bem como apresentar recursos, impugnações, solicitar cópia de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, podendo ainda serem praticados todos os demais atos pertinentes em direito permitidos. Estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar documentos e propostas, entregar e retirar documentos, assinar declarações, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

O presente mandato terá validade até 31 de dezembro de 2022.

1º Tabelionato
Erechim - RS

Erechim, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
Diretor Geral / Sócio Proprietário
R.G: 2038025017 / CPF: 476.481.120-00

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - primeira.tabelionato@erechim.com.br



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Claudionor Antônio Tasca que assina por TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (27289-4483859)
Erechim, 11 de janeiro de 2022
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 7,40 Selo: 0182.01.2000003.48302 [EF4]

Maira Biazzi Selivon
Secretária Autorizada

MATRIZ
RS 135, Nº3999 - KM 70
BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557
ERECHIM - RS - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634
FONE: (54) 3861-3300
E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL
AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/Nº
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000
IÇARA - SC - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055
FONE: (48) 3420-0997
E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - primeira.tabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 11 de janeiro de 2022
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 7,40
Selo: 0182.01.2000003.48317 [1AA]

Isadora Webber
Substituta da Tabeliã

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISADORA WEBBER, em terça-feira, 11 de janeiro de 2022 11:19:53 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Lo Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
 Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 • primeiratabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
 reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual
 confere com o original apresentado, do que dou fé.
 Erechim, 8 de julho de 2021
 Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 13,40 Selo.
 0182.01.2000001.80804 a 80805 [B9F]

Isadora Webber
Isadora Webber
 Escrevente Autorizada

18871362

18871362



Non

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISADORA WEBBER, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 09:59:25 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 033.903.310-00

Nome: ISADORA WEBBER

Cartório: 1º TABELIONATO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Município: ERECHIM

Estado: RS

Data: 08/07/2021, às 09:59

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Documento Pessoal



Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
CLAUDIONOR ANTONIO TASCA

FILIAÇÃO
ANSELMO TASCA

JULIA TASCA

DATA NASCIMENTO 09/05/1967
NATURALIDADE ERECHIM RS

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP

FATOR RH

[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 476.481.120-00 DNE
REGISTRO GERAL 2038025017 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2021
REGISTRO CIVIL
C CAS MONTE BELO DO SUL RS
MATRÍCULA: 097055 01 55 2011 2 00004 179 0000829 97
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR 12993080450 CTPS SÉRIE UF
INS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR 100262245044 CTS
CHH 1032949140-RS

151381 *[Signature]* 2 VIA
Kátia Rozane Reolon Bittencourt
ASSUNTURA DA DIRETORIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]

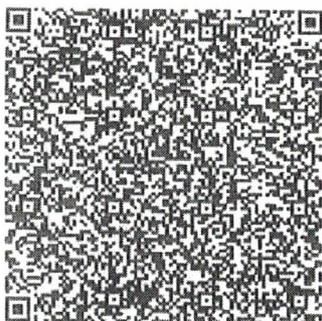
1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erchim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfrica extraída neste Tabelionato, a qual
confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 29 de junho de 2021
Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 13,40 Selo:
0182.01.2000001.77969 a 77970 [F8F]

[Signature]
Adriane Aline Oliveira
Escrevente Autorizada

0224148367



0224148367



[Handwritten marks]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADRIANE ALINE OLIVEIRA, em terça-feira, 29 de junho de 2021 15:16:25 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

**Aprovado****CPF:** 015.070.530-10**Nome:** ADRIANE ALINE OLIVEIRA**Cartório:** 1º TABELIONATO DE NOTAS**Qualificação:** Escrevente**Município:** ERECHIM**Estado:** RS**Data:** 29/06/2021, às 15:16**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 1**Tipo de documento:** Documento Pessoal

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/645.804-5	RSP2000297888	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.481.120-00	CLAUDIONOR ANTONIO TASCA

Handwritten signatures in blue ink.



4ª Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ/MF – 08.389.661/0001-62

NIRE: 43205790548

CLAUDIONOR ANTÔNIO TASCA, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1967, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Augusto Rizzati n.º 111 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-750, carteira de identidade n.º 2038025017, expedida SSP RS e CPF n.º 476.481.120-00.

MARCIO ANTÔNIO BORDIN, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas do Sul RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 22/07/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Nelson Arpini n.º 359 – Bairro Cristal, CEP: 99702-221, carteira de identidade n.º 2054729625, expedida SSP/RS e CPF n.º 633.832.760-15

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** e nome fantasia de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**, com sede em Erechim RS, sito a RS 135 S/N KM 70, Interior, CEP: 99700-970, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.389.661/0001-62 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205790548, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social, na qual passa a ser:

29.30-1/03 Fabricação de carrocerias, transformadas ou adaptadas, para veículos automotores;
45.11-1/01 Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
45.11-1/02 Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânicas de veículos automotores;
46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
46.52-4/00 Comércio atacadista de componentes e equipamentos de telefonia e comunicação;
33.29-5/99 Montagem e instalação executada por unidade especializada em equipamentos ou produtos;
45.20-0/07 Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores;
2910-7/01 Montagem e transformação de veículos especiais novos e usados para segurança, saúde e passageiros, suas peças e acessórios;
29.30-1/03 Fabricação e transformação de motor casas, carrocerias para transporte de presos, unidades moveis e veículos mistos;
49.30-2/02 Importação e exportação de veículos, implementos e equipamentos rodoviários novos e usados;
49.30-2/02 Importação e exportação de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

Cláusula 2ª - Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com um aumento consequente de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato através da conta de lucro acumulado e assim distribuído como segue:

a) -	Claudionor Antônio Tasca	R\$	480.000,00
b) -	Márcio Antônio Bordin	R\$	320.000,00
	Total	R\$	800.000,00

1



Cláusula 3ª - O capital social após o aumento ocorrido na cláusula anterior, passou a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

a) -	Claudionor Antônio Tasca	R\$	1.500.000,00
b) -	Márcio Antônio Bordin	R\$	1.000.000,00
		Total	R\$ 2.500.000,00

Cláusula 4ª - Os sócios de comum acordo resolvem incluir um número bairro e CEP no endereço social, na qual passa a ser em **Erechim RS**, sito a **Rodovia RS 135 Km 70 n.º 3999 - Bairro Santo Antônio, CEP: 99710-557**.

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** e nome fantasia de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em **Erechim RS**, sito a **Rodovia RS 135 Km 70 n.º 3999 - Bairro Santo Antônio, CEP: 99710-557**.

2.1 - A sociedade possui a seguinte filial:

2.1.1 - Filial de 01 (um), inscrita no CNPJ n.º inscrita no CNPJ n.º 08.389.661/0002-43 e na JUCESC sob NIRE n.º 42901070089, com sede em Içara SC, sito a Av. Manuel Gregório Pacheco S/N - Bairro Esperança, CEP: 88820-000, com o mesmo objeto social da matriz, na qual tem um capital social destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

29.30-1/03 Fabricação de carrocerias, transformadas ou adaptadas, para veículos automotores;
45.11-1/01 Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
45.11-1/02 Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânicas de veículos automotores;
46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
46.52-4/00 Comércio atacadista de componentes e equipamentos de telefonia e comunicação;
33.29-5/99 Montagem e instalação executada por unidade especializada em equipamentos ou produtos;
45.20-0/07 Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores;
2910-7/01 Montagem e transformação de veículos especiais novos e usados para segurança, saúde e passageiros, suas peças e acessórios;
29.30-1/03 Fabricação e transformação de motor casas, carrocerias para transporte de presos, unidades moveis e veículos mistos;
49.30-2/02 Importação e exportação de veículos, implementos e equipamentos rodoviários novos e usados;
49.30-2/02 Importação e exportação de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-

2



hospitalar, partes e peças.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2006.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	Claudionor Antônio Tasca	R\$	1.500.000,00
b) -	Márcio Antônio Bordin	R\$	1.000.000,00
	Total	R\$	2.500.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **Claudionor Antônio Tasca**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 - Para alienação de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituição pública ou particulares, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, serão necessárias assinaturas dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do capital social;

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª - Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.



Clausula 12ª - O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 19 - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

4




E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Erechim RS, 04 de setembro de 2020.

Claudionor Antônio Tasca

Márcio Antônio Bordin

José *SB*

5

l





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/645.804-5	RSP2000297888	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.481.120-00	CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
633.832.760-15	MARCIO ANTONIO BORDIN

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7373022 em 15/10/2020 da Empresa TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA, Nire 43205790548 e protocolo 206458045 - 04/09/2020. Autenticação: 5B74D25BCCB1E74D3AD354C8AB538CE89ECA8D4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/645.804-5 e o código de segurança g7Ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA, de NIRE 4320579054-8 e protocolado sob o número 20/645.804-5 em 04/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7373022, em 15/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.481.120-00	CLAUDIONOR ANTONIO TASCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.481.120-00	CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
633.832.760-15	MARCIO ANTONIO BORDIN

Porto Alegre, quinta-feira, 15 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 15/10/2020, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/645.804-5.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7373022 em 15/10/2020 da Empresa TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA, Nire 43205790548 e protocolo 206458045 - 04/09/2020. Autenticação: 5B74D25BCCB1E74D3AD354C8AB538CE89ECA8D4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/645.804-5 e o código de segurança g7Ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
 CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

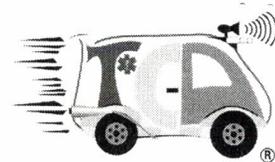
Porto Alegre. quinta-feira, 15 de outubro de 2020



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br



077

Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município De Xaxim

Pregão Presencial nº 0017/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

A empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.661/0001-62, com sede na ROD RS-135, km 70 nº 3999, bairro Santo Antônio, CEP: 99710-557 na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr. Márcio Antônio Bordin, portador da carteira de identidade de nº 2054729625, do CPF nº 633.832.760-15, declara que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Erechim, 06 de abril de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO BORDIN
DIRETOR COMERCIAL/SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 2054729625 CPF: 633.832.760-15

08389661/0001-62

TCA TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA

Rodovia RS 135 - Bairro Santo Antonio

CEP 99710-557

ERECHIM-RS

MATRIZ

RS 135, N°3999 - KM 70

BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557

ERECHIM - RS - BRASIL

CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634

FONE: (54) 3861-3300

E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL

AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°

BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000

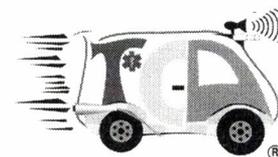
IÇARA - SC - BRASIL

CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055

FONE: (48) 3420-0997

E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br

1



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial nº 0017/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

A empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.661/0001-62, com sede na ROD RS-135, KM 70 nº 3999, bairro Santo Antônio, CEP: 99710-557, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr. Márcio Antônio Bordin, portador da carteira de identidade de nº 2054729625, do CPF nº 633.832.760-15, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Erechim, 06 de abril de 2022.

MÁRCIO ANTONIO BORDIN
DIRETOR COMERCIAL/SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 2054729625 CPF: 633.832.760-15

08389661/0001-62

TCA TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA

Rodovia RS 135 - Bairro Santo Antonio
CEP 99710-557

ERECHIM-RS

MATRIZ
RS 135, N°3999 - KM 70
BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557
ERECHIM - RS - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634
FONE: (54) 3861-3300
E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL
AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000
IÇARA - SC - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055
FONE: (48) 3420-0997
E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074973

Data da Inscrição: 26/02/2016 **Data da Renovação:** 10/03/2022 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: 6387 - TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Data do Cadastro: 07/04/2011

Endereço: Rodovia RS 135, S/N, Km 70

Bairro: Zona Rural

Cidade: Erechim

UF: RS

CEP: 99700-000

Telefone/Fax: 5435222316 / 5435222316

e-mail:

CNPJ: 08.389.661/0001-62

Inscrição Estadual: 0390137634

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo

Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

080



Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

Ao Município de Xaxim – SC

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ: 08.389.661/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0137634

TELEFONE: (054) 3861-3300

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33214

ENDEREÇO: ROD RS 135 KM 70, N° 3999

BAIRRO: SANTO ANTÔNIO

CIDADE: ERECHIM

UF: RS

CEP: 99710-557

E-mail: engenharia@tcatransformacoes.com.br

REPRESENTANTE: MÁRCIO ANTONIO BORDIN

CARGO: DIRETOR COMERCIAL/SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2054729625

CPF: 633.832.760-15

FONE: (54) 3861-3300

EMAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL

A.G: 0132-5

C.C: 37833-X

MATRIZ

RS 135, N°3999 - KM 70

BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557

ERECHIM - RS - BRASIL

CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634

FONE: (54) 3861-3300

E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL

AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°

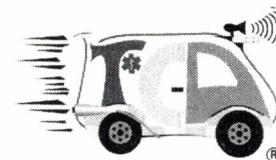
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000

IÇARA - SC - BRASIL

CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055

FONE: (48) 3420-0997

E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br



Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0051/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0017/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Kit transformação de um Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica, com inclusão de material e serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.</p> <p>Configurações gerais da transformação:</p> <p>01 (uma) poltronas dupla fixadas no assoalho lado esquerdo, atrás do motorista, revestidas em tecido couvin de fácil limpeza, será fornecido juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de poltrona emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa proponente, para que seja atestada a qualidade da fixação das poltronas, garantindo a segurança dos ocupantes.</p> <p>Revestimentos interno do teto e laterais do veículo será composto por chapas de madefribraultra na cor branca,</p>	01	UNIDADE	R\$ 148.800,00	R\$ 148.800,00

MATRIZ
RS 135, N°3999 - KM 70
BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557
ERECHIM - RS - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634
FONE: (54) 3861-3300
E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

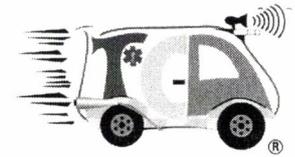
FILIAL
AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000
IÇARA - SC - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055
FONE: (48) 3420-0997
E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br



<p>com espessura mínima de 06 mm, com reforços laterais fabricados em perfis de aço com aplicação de produto de tratamento anticorrosivo do material. Também possuirá vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade e a fixação será efetuada através de parafusos do tipo ponta broca, também utilizados na indústria automotiva.</p> <p>Instalação de uma divisória interna com estrutura em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020 e revestimento em chapa de madefibraultra com 06 mm de espessura, na cor branca, também serão instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e próprio para utilização em ambientes de saúde.</p> <p>O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de</p>				
---	--	--	--	--

MATRIZ
RS 135, N°3999 - KM 70
BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557
ERECHIM - RS - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634
FONE: (54) 3861-3300
E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL
AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000
IÇARA - SC - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055
FONE: (48) 3420-0997
E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br



<p>inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.</p> <p>Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo serão devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.</p> <p>Gerador de energia com capacidade para manter a unidade móvel em funcionamento quando necessário.</p> <p>A iluminação do veículo será composta por 06 (seis) luminárias em led de alta</p>				
---	--	--	--	--

MATRIZ

RS 135, N°3999 - KM 70

BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557

ERECHIM - RS - BRASIL

CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634

FONE: (54) 3861-3300

E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br**FILIAL**

AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°

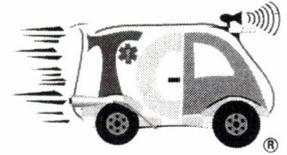
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000

IÇARA - SC - BRASIL

CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055

FONE: (48) 3420-0997

E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br

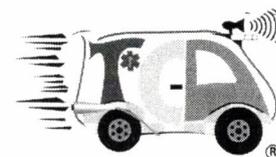


<p>luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado da porta de entrada, tomadas e interruptores adequados à tensão de 220 Volts, sendo instaladas pelo menos 07 (sete) tomadas no consultório odontológico. Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm²), com um plug IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão. Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma.</p> <p>Instalação de sistema de climatização, composto de um aparelho de ar condicionado tipo split com função inverter, proporcionando um menor consumo de energia, com capacidade para 9.000 BTU'S, ciclo quente e frio, com filtro lavável, potência superior a 800 W, classificado com selo de</p>				
---	--	--	--	--

MATRIZ
RS 135, N°3999 - KM 70
BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557
ERECHIM - RS - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634
FONE: (54) 3861-3300
E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL
AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000
IÇARA - SC - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055
FONE: (48) 3420-0997
E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br

5



<p>eficiência energética da classe A.</p> <p>Configuração Gabinete Odontológico:</p> <p>01 (uma) Cadeira automática sem necessidade de fixação ao solo. Movimentação por motor-reductor (isento de óleo). Com 01 posição de trabalho programável e Volta à posição zero. Pedal de comando multifuncional e móvel. Encosto de cabeça biarticulado e removível;</p> <p>01 (um) Equipo com movimentação horizontal e vertical com freio mecânico e trava lateral. Construído de forma compacta com: 01 (uma) seringa tríplice, 01 (um) terminal para baixa rotação, 01 (um) terminal para alta rotação. Bandeja em aço inox removível e autoclavável.</p> <p>01 (um) Refletor com intensidade de 20.000 lux com manopla removível permitindo esterilização. Braço com movimentos rápidos e precisos;</p> <p>01 (um) Unidade auxiliar com cuba de porcelana removível e sugador venturi, abertura de 90° e registro para controle do fluxo de água;</p> <p>01 (um) Mocho mecânico odontológico com rodízios;</p> <p>01 (um) Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros, potência de 1 CV, isento de óleo, com 01 pistão, rotação aproximada de 1700</p>				
---	--	--	--	--

MATRIZ

RS 135, N°3999 - KM 70

BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557

ERECHIM - RS - BRASIL

CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634

FONE: (54) 3861-3300

E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL

AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°

BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000

IÇARA - SC - BRASIL

CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055

FONE: (48) 3420-0997

E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

086



<p>RPM, com pintura interna e regulador de pressão;</p> <p>01 (uma) Escada de acesso à maca clínica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm;</p> <p>01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;</p> <p>01 (uma) seladora odontológica;</p> <p>01 (um) Autoclave para esterilização e secagem com capacidade de 12 litros contendo painel frontal em membrana, manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, termostato de segurança, sensor de pressão, abastecimento manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava e câmara em aço inoxidável;</p> <p>01 (uma) Bancada fixada na lateral em um armário aéreo e confeccionados compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo</p>				
---	--	--	--	--

MATRIZ

RS 135, N°3999 - KM 70
BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557
ERECHIM - RS - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634
FONE: (54) 3861-3300
E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL

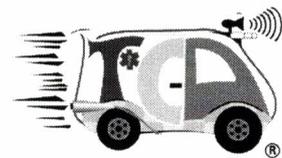
AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000
IÇARA - SC - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055
FONE: (48) 3420-0997
E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br

17

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br



037

tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica; Adesivação externa plotagem total conforme os padrões definidos pela Sec. De Saúde De Xaxim-SC.				
--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura dos envelopes N° 01.

Local de entrega/Prazo De Entrega: A entrega será junto à Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim/SC, em 60 (sessenta) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

Garantia: A garantia será de 12 (doze) meses a contar da entrega do veículo transformado.

Marca e Modelo: IVECO CITYCLASS/TCA

Assistência técnica: A assistência técnica da transformação será prestada no endereço:
Rod RS 135 KM 70, N° 3999, Bairro Santo Antônio, CEP: 99710-557, na cidade de Erechim - RS, a uma distância de 125,6 km do município de Xaxim- SC.

MATRIZ
RS 135, N°3999 - KM 70
BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557
ERECHIM - RS - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634
FONE: (54) 3861-3300
E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL
AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000
IÇARA - SC - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055
FONE: (48) 3420-0997
E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br

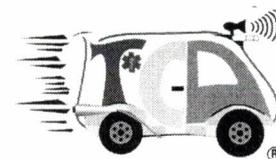
f 8

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

088



- Xaxim, Santa Catarina
- Erechim, RS, 99700-000



2 h 16 min (125.6 km) via BR-480



Erechim, 06 de abril de 2022.

MÁRCIO ANTONIO BORDIN
DIRETOR COMERCIAL/SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 2054729625 CPF: 633.832.760-15

08389661/0001-62

TCA TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA

Rodovia RS 135 - Bairro Santo Antonio
CEP 99710-557

ERECHIM-RS

MATRIZ
RS 135, N°3999 - KM 70
BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557
ERECHIM - RS - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634
FONE: (54) 3861-3300
E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL
AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000
IÇARA - SC - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055
FONE: (48) 3420-0997
E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br

9

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2022 - PR

Processo Administrativo: 5/1/2022
Processo Licitatório: 5/1/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 1/4

Fornecedor: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
Endereço: **ROD RS 135 N° 3999 KM 70 - Bairro: SANTO ANTONIO**
Cidade: **ERECCHIM UF: RS CEP: 99710-557**
CNPJ: **08.389.661/0001-62** Inscrição Estadual: 0390137634
Telefone: **5438613300** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	Un	<p>TRANSFORMAÇÃO DE MICRO-ONIBUS EM UNIDADE MÓVEL ODOTO-MEDICA. 01 (uma) poltronas dupla fixadas no assoalho lado esquerdo, atrás do motorista, revestidas em tecido couvin de fácil limpeza, deverá ser fornecido juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de poltrona emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa proponente, para que seja atestada a qualidade da fixação das poltronas, garantindo a segurança dos ocupantes. 3.2 Revestimentos interno do teto e laterais do veículo será composto por chapas de madeirafrauta na cor branca, com espessura mínima de 06 mm, com reforços laterais fabricados em perfis de aço com aplicação de produto de tratamento anticorrosivo do material. Também deverá possuir vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade e a fixação deverá ser efetuada através de parafusos do tipo porta broca, também utilizados na indústria automotiva. 3.3 Instalação de uma divisória interna com estrutura em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020 e revestimento em chapa de madeirafrauta com 06 mm de espessura, na cor branca, também deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e próprio para utilização em ambientes de saúde. 3.4O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves discriminativas indicadoras a montadas devam estar devidamente</p>	148.800,00	IVECO/CITYCLA:	0,0000	148.800,00	148.800,00

08389661/0001-62
TCA TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA
Rodovia RS 135 - Bairro Santo Antonio
CEP 99710-557
ERECCHIM-RS

ERECCHIM, 7 de Abril de 2022


MÁRCIO ANTONIO BORDIN
DIRETOR COMERCIAL/SÓCIO PROPRIETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREÇÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2022 - PR

Processo Administrativo: 5/1/2022
Processo Licitatório: 5/1/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 2/4

Fornecedor: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
Endereço: **ROD RS 135 N° 3999 KM 70 - Bairro: SANTO ANTONIO**
Cidade: **ERECHIM UF: RS CEP: 99710-557**
CNPJ: **08.389.661/0001-62** Inscrição Estadual: 0390137634
Telefone: **5438613300** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

chaves, interruptores lumináricos e unidades vevelli controla ou individualizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. 3.5 Todos os chicotes, arnações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. 3.6 Gerador de energia com capacidade para manter a unidade móvel em funcionamento quando necessário. A iluminação do veículo será composta por 06 (seis) luminárias em led de alta luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado da porta de entrada, tomadas e interruptores adequados a tensão de 220 Volts, sendo instaladas pelo menos 07 (sete) tomadas no consultório odontológico. Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm²), com um plug IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão. 3.7 Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma. Instalação de sistema de climatização, composto de um aparelho de ar

08389661/0001-62
TCA TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA
Rodovia RS 135 - Bairro Santo Antonio
CEP 99710-557
ERECHIM-RS

ERECHIM, 7 de Abril de 2022


MÁRCIO ANTONIO BORDIN
DIRETOR COMERCIAL/SOCIO PROPRIETARIO





Relatório de Ensaio

Página: 1 de 7

Recebimento da Amostra: 25/09/2017

4326.17EE_01

Nº do Orçamento: 411.17

Ensaio de ancoragens de poltrona

Rev 01: Por solicitação do cliente foi alterado no item 5 de identificação da amostra de "simulação da posição dos assentos a uma carroceria de ônibus categoria M2, para "simulação da posição dos assentos a uma carroceria de ônibus categoria M3. Este relatório anula e substitui o de número 4326.17EE_00.

1 CONTRATANTE:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
RS 135, KM 70, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL SANTO
ANTÔNIO.
ERECHIM/ Rio Grande do Sul CEP: 99780-790

2 SOLICITANTE:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

3 AMOSTRAGEM:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

4 LOCAL DO ENSAIO:

Laboratório de Ensaios SCiTec.

- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada;
- O relatório somente deve ser reproduzido por inteiro e com autorização escrita da SCiTec;



Relatório de Ensaio

Página: 2 de 7

Recebimento da Amostra: 25/09/2017

Nº do Orçamento: 411.17

4326.17EE_01

5 IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

Para este ensaio foi recebida 01 (uma) carroceria, contendo 01 (uma) poltrona individual, para simulação da posição dos assentos a uma carroceria de ônibus categoria M3. A amostra foi identificada conforme Tabela 1.

Tabela 1: Identificação da amostra.

Identificação do Cliente				Identificação da LEM-SCiTec
Descrição	Categoria	REF/COD	Lote	
POLTRONA TCA03	M3	0279	-	CP 4326.17EE-01

6 PROCEDIMENTO DE ENSAIO

Os ensaios foram realizados no dia 25/09/2017 de acordo com o procedimento interno PE_RESCONT445-416.01_00 - Ensaio de ancoragens de poltrona, conforme resolução CONTRAN 445/2013 e 416/2012 - Anexo IV - Apêndice 2 - Ancoragem de um veículo. O ensaio consiste em fixar uma estrutura rígida suficientemente representativa do banco a ser montado no veículo e aplicar uma força na direção horizontal e no sentido de marcha do veículo, de forma rápida, devendo ser mantida no valor especificado por pelo menos 0,2 s. A força F é determinada pela seguinte fórmula:

$$F = (5000 \pm 50) \cdot i$$

- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada;
- O relatório somente deve ser reproduzido por inteiro e com autorização escrita da SCiTec;



Relatório de Ensaio

Página: 3 de 7

Recebimento da Amostra: 25/09/2017

4326.17EE_01

Nº do Orçamento: 411.17

Sendo 'F' expressa em Newtons (N) e "i" representando o número de assentos para os quais as ancoragens estão sendo ensaiadas.

As forças aplicadas (F) foram de (5000 ± 50) N, em cada assento da poltrona a uma altura de 750 mm, acima do plano de referência.

O carregamento foi programado para atingir a força em até 10 segundos, manter por 0,2 segundos e retornar a zero em até 4 segundos.

A temperatura ambiente no início do ensaio foi de $(20,2 \pm 0,9)$ °C.

A configuração do ensaio pode ser visualizada na Figura 1.

Os ensaios foram realizados utilizando os instrumentos listados a seguir.

Código Interno	Descrição	Fabricante (Modelo)	Cert. Calibração ¹
IM 0151	Máquina Multiaxial - Servo Hidráulico	BRASVÁLVULAS	-
IM 0153	Transdutor de Força	HBM (S40AC3/5T-1)	INSTRUQUAL 0147/17 (05/2018)
IM 0158	Transdutor de Deslocamento	Gefran (LTM-1050-S)	CERTI 1192/17 (04/2018)
IM 0265	Trena de 15 metros	STANLEY (34-104-S)	K&L J026314/2017 (06/2018)

¹ A data apresentada refere-se à validade da calibração.

- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada;
- O relatório somente deve ser reproduzido por inteiro e com autorização escrita da SCiTec;

Relatório de Ensaio

Página: 4 de 7

Recebimento da Amostra: 25/09/2017

4326.17EE_01

Nº do Orçamento: 411.17



Figura 1: Foto da configuração de ensaio

- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada;
- O relatório somente deve ser reproduzido por inteiro e com autorização escrita da SCiTec;

Relatório de Ensaio

Página: 5 de 7

Recebimento da Amostra: 25/09/2017

4326.17EE_01

Nº do Orçamento: 411.17

7 RESULTADOS

Durante o ensaio a poltrona suportou o carregamento pelo tempo especificado, após o ensaio a poltrona foi submetida a análise visual e não foi constatado nenhuma deformação na sua fixação. A comparação pode ser visualizada na Figura 2 e na figura 3 o gráfico de Força (N) X Tempo (S).

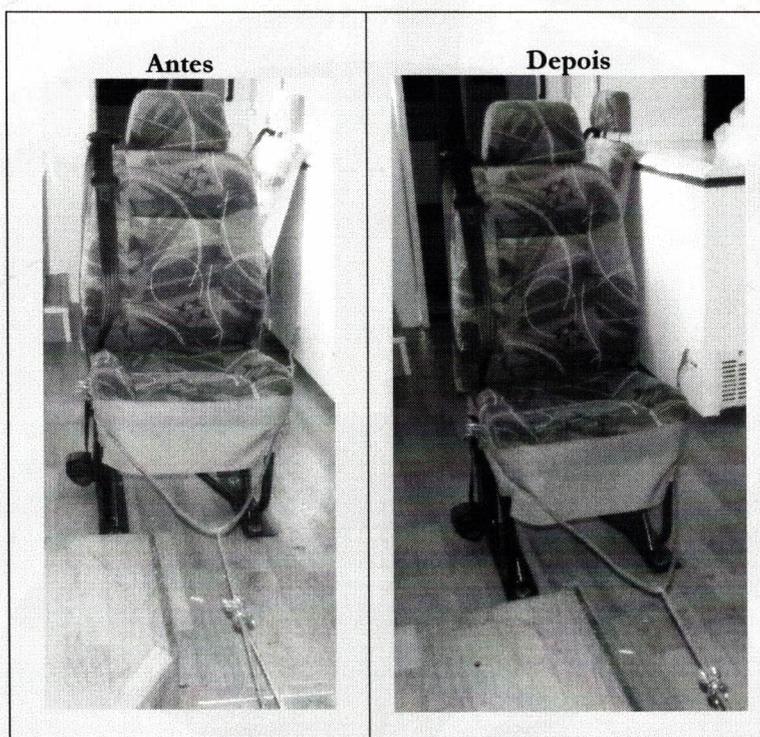


Figura 2: Fotos de comparação.

- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada;
- O relatório somente deve ser reproduzido por inteiro e com autorização escrita da SCITec;



Relatório de Ensaio

Página: 6 de 7

Recebimento da Amostra: 25/09/2017

4326.17EE_01

Nº do Orçamento: 411.17

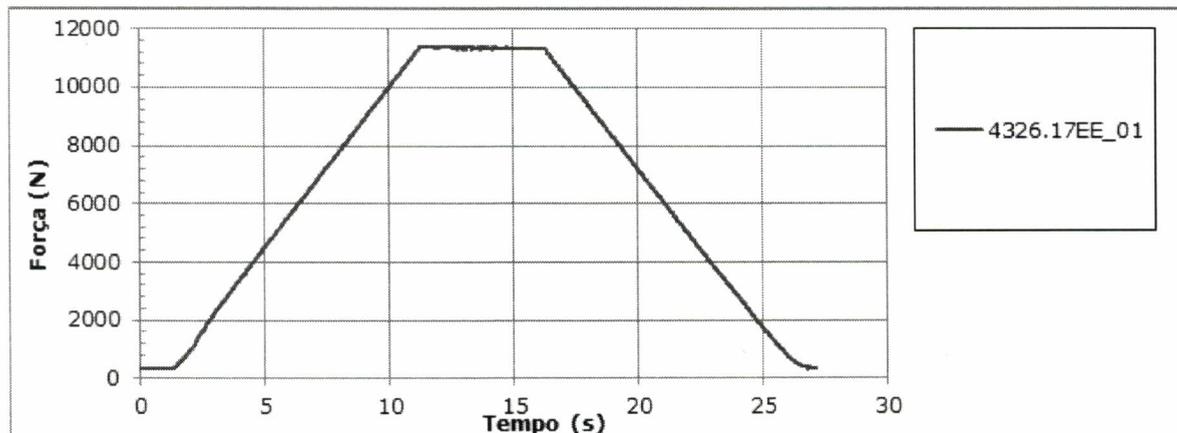


Figura 3: Gráfico Força (N) x Tempo (s).

- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada;
- O relatório somente deve ser reproduzido por inteiro e com autorização escrita da SCiTec;



Relatório de Ensaio

Página: 7 de 7

Recebimento da Amostra: 25/09/2017

4326.17EE_01

Nº do Orçamento: 411.17

8 CONSIDERAÇÕES

É de responsabilidade do solicitante afirmar sobre a qualidade do produto.

Palhoça, 16 de outubro de 2017

Darlan Dallacosta
Diretor Técnico
CREA – 076266-5

Fábio Luiz Rodrigues da Silva
Signatário autorizado

*Assinaturas eletrônicas

- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada;
- O relatório somente deve ser reproduzido por inteiro e com autorização escrita da SCITec;

VEÍCULOS

ESPECIAIS



TCA
Transformações



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

Processo Administrativo:	51/2022
Processo de Licitação:	51/2022
Data do Processo:	24/03/2022

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Abril de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 20/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2022, Licitação nº 17/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde o presente rubricou os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise da Proposta de Preços da empresa participante no certame, TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (6387), apresentou os valores compatível e abaixo do máximo exigido no edital, restando classificadas para abertura de lances. RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 2/4

Participante: 6387 - TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	---------	-------------	-------	----------	----------------	-------------

1	TRANSFORMAÇÃO DE MICRO-ONIBUS EM UNIDADE MÓVEL ODONTO-MÉDICA.	Un	1,00	IVECO/CITYCL	0,0000	144.000,00	144.000,00
---	---	----	------	--------------	--------	------------	------------

01 (uma) poltronas dupla fixadas no assoalho lado esquerdo, atrás do motorista, revestidas em tecido couvin de fácil limpeza, deverá ser fornecido juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de poltrona emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa proponente, para que seja atestada a qualidade da fixação das poltronas, garantindo a segurança dos ocupantes.

3.2 Revestimentos interno do teto e laterais do veículo será composto por chapas de madeifibraultra na cor branca, com espessura mínima de 06 mm, com reforços laterais fabricados em perfis de aço com aplicação de produto de tratamento anticorrosivo do material. Também deverá possuir vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade e a fixação deverá ser efetuada através de parafusos do tipo ponta broca, também utilizados na indústria automotiva.

3.3 Instalação de uma divisória interna com estrutura em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020 e revestimento em chapa de madeifibraultra com 06 mm de espessura, na cor branca, também deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e próprio para utilização em ambientes de saúde.

3.4 O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

3.5 Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

3.6 Gerador de energia com capacidade para manter a unidade móvel em funcionamento quando necessário. A iluminação do veículo será composta por 06 (seis) luminárias em led de alta luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado da porta de entrada, tomadas e interruptores adequados à tensão de 220 Volts, sendo instaladas pelo menos 07 (sete) tomadas no consultório odontológico. Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm²), com um plug IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão.

3.7 Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma. Instalação de sistema de climatização, composto de um aparelhos de ar condicionado tipo split com função inverter, proporcionando um menor consumo de energia, com capacidade para 9.000 BTU'S, ciclo quente e frio, com filtro lavável, potência superior a 800 W, classificado com selo de eficiência energética da classe A..

Configuração Gabinete Odontológico:

3.8 01 (uma) Cadeira automática sem necessidade de fixação ao solo. Movimentação por moto-reductor (isento de óleo). Com 01 posição de trabalho programável e Volta à



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

Processo Administrativo: 51/2022
 Processo de Licitação: 51/2022
 Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 3/4

posição zero. Peça de comando multifuncional e movei.
 Encosto de cabeça biarticulado e removível;

3.9 01 (um) Equipó com movimentação horizontal e vertical com freio mecânico e trava lateral. Construído de forma compacta com: 01 (uma) seringa triplice, 01 (um) terminal para baixa rotação, 01 (um) terminal para alta rotação. Bandeja em aço inox removível e autoclavável.

3.10 01 (um) Refletor com intensidade de 20.000 lux com manopla removível permitindo esterilização. Braço com movimentos rápidos e precisos;

3.11 01 (um) Unidade auxiliar com cuba de porcelana removível e sugador venturi, abertura de 90° e registro para controle do fluxo de água;

3.12 01 (um) Mocho mecânico odontológico com rodízios;

3.13 01 (um) Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros, potência de 1 CV, isento de óleo, com 01 pistão, rotação aproximada de 1700 RPM, com pintura interna e regulador de pressão;

3.14 01 (uma) Escada de acesso à maca clínica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm;

3.15 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

3.16 01 (uma) seladora odontológica;

3.17 01 (um) Autoclave para esterilização e secagem com capacidade de 12 litros contendo painel frontal em membrana, manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, termostato de segurança, sensor de pressão, abastecimento manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava e câmara em aço inoxidável;

3.18 01 (uma) Bancada fixada na lateral em um armário aéreo e confeccionados compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

3.19 Adesivação externa plotagem total conforme os padrões definidos pela Sec. De Saúde De Xaxim-SC.

Total do Participante ----->	144.000,00
Total Geral ----->	144.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 11 de Abril de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ	-	Pregoeiro(a)
SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS	-	Secretária
JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES	-	Membro Titular
LARISSA ARSEGO ZORNITTA	-	Membro Titular
THAYNARA LAIS VERGINASSI	-	Suplente



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022

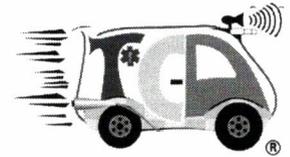
Folha: 4/4

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO ANTONIO BORDIN

-  - Representante





Processo Licitatório nº 0051/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

**Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial nº 0017/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

A empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.661/0001-62, com sede na ROD RS-135, KM 70 nº 3999, bairro Santo Antônio, CEP: 99710-557, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr. Márcio Antônio Bordin, portador da carteira de identidade de nº 2054729625, do CPF nº 633.832.760-15, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Erechim, 06 de abril de 2022.



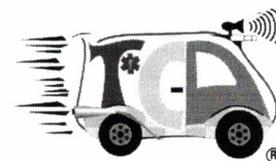
MÁRCIO ANTONIO BORDIN
DIRETOR COMERCIAL/SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 2054729625 CPF: 633.832.760-15

08389661/0001-62
TCA TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA
Rodovia RS 135 - Bairro Santo Antonio
CEP 99710-557
ERECHEM-RS

1

MATRIZ
RS 135, N°3999 - KM 70
BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557
ERECHEM - RS - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634
FONE: (54) 3861-3300
E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br

FILIAL
AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°
BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000
IÇARA - SC - BRASIL
CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055
FONE: (48) 3420-0997
E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br

**Processo Licitatório nº 0051/2022****Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0017/2022****DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município De Xaxim**Pregão Presencial nº 0017/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Eu, Márcio Antônio Bordin, portador do CPF nº 633.832.760-15, representante da empresa **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Erechim, 06 de abril de 2022.

08389661/0001-62

TCA TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA

Rodovia RS 135 - Bairro Santo Antonio

CEP 99710-557

ERECIM-RS

MÁRCIO ANTONIO BORDIN
DIRETOR COMERCIAL/SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 2054729625 CPF: 633.832.760-15

1

MATRIZ

RS 135, N°3999 - KM 70

BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 99710-557

ERECIM - RS - BRASIL

CNPJ: 08.389.661/0001-62 - I.E.: 039/0137634

FONE: (54) 3861-3300

E-MAIL: comercial@tcatransformacoes.com.br**FILIAL**

AV. MANOEL GREGÓRIO PACHECO S/N°

BAIRRO ESPERANÇA - CEP: 88820-000

IÇARA - SC - BRASIL

CNPJ: 08.389.661/0002-43 - I.E.: 257535055

FONE: (48) 3420-0997

E-MAIL: engenharia@tcatransformacoes.com.br



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA		
Nome Fantasia: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES		
CPF/CNPJ: 08.389.661/0001-62	Inscrição Municipal: 33214	Início da Atividade: 02/10/2006
Endereço: ROD RS 135, 3999, KM 70		Bairro: INTERIOR
Alvará emitido em: 18/03/2022	Processo: 4966/2022	Alvará válido até: 18/03/2023

Atividade(s): 4520-0/07 Serv.de instal.manut.e repar.de acess.p/veíc.aut. 2930-1/03 Fabr.cabines,carrocerias,reboques,exc.p/caminhoes
--

Observações/Restrições: PRAZO CONCEDIDO PARA A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE TOTAL DAS EDIFICAÇÕES PARA FINALIDADE INDUSTRIAL (INDÚSTRIA TIPO 4). ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 3.704,52 m². HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA 08:00 ÀS 18:00 HORAS. Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 18/03/2022 - 13:32
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.389.661/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCA TRANSFORMACOES VEICULARES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD RS-135	NÚMERO 3999	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 99.710-557	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TCATRANSFORMACOES.COM.BR	TELEFONE (54) 3861-3300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **16:11:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **08.389.661/0001-62**
Insc. Municipal...: **33214**
Endereço.....: **ROD RS 135, 3999, KM 70**
Bairro.....: **INTERIOR**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4520-0/07 Serv.de instal.manut.e repar.de acess.p/veíc.aut.
2930-1/03 Fabr.cabines, carrocerias, reboques, exc.p/caminhoes

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 31/05/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 208389661000162
Emitida às 08:52:56 do dia 02/03/2022.
Código de Autenticidade 3365.1C24

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018954067**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**

Endereço: **EST RS 135, 3999
SANTO ANTONIO, ERECHIM - RS**

CNPJ: **08.389.661/0001-62**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028933161**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
CNPJ: 08.389.661/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:40:18 do dia 02/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2022.

Código de controle da certidão: **66B4.ACF4.FBF8.BB01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.389.661/0001-62

Razão Social: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

Endereço: ROD RS-135 399 / SANTO ANTONIO / ERECHIM / RS / 99710-557

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032401213000088503

Informação obtida em 04/04/2022 16:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.389.661/0001-62
Certidão n°: 57322023/2021
Expedição: 17/12/2021, às 15:33:03
Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.389.661/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 08.389.661/0001-62, estabelecida na Rod BR-135, n. 3999, no município de Erechim/RS.*****

Erechim, 04 de abril de 2022, às 17h01min

A blue ink signature, appearing to be a stylized letter 'A' or similar character.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/04/2022 17h01min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001394526353





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1922716**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**

CNPJ: **08.389.661/0001-62**

N° de registro no Crea-RS: **149805**

Registrada desde: **17/07/2007**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS, TRANSFORMADAS OU ADAPTADAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MONTAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS E USADOS PARA SEGURANÇA, SAÚDE E PASSAGEIROS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA MECÂNICA); FABRICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MOTORCASAS, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE PRESOS, UNIDADES MOVEIS E VEÍCULOS MISTOS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) ROD RS-135, 3999 - BR-153 KM 70
 SANTO ANTÔNIO
 Erechim-RS
 99710-557**

Capital Social: **R\$ 2.500.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) WILLIAN CAMERINI

Título: **Engenheiro Mecânico**

Carteira Crea: **RS216146** Registrado desde **11/03/2016**

Responsável Técnico pela empresa desde **28/10/2016**

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

Curso de pós-graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AUTOMOTIVA, Área de Conhecimento: CIÊNCIAS

Concluído em: **10/12/2020**

Certificamos que TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 7/2/2022 e reimpressa em 7/2/2022

Fim da certidão nº 1922716

1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1916789** Validade: **31/03/2023**
 Nome do Profissional: **WILLIAN CAMERINI**
 Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
 Carteira Crea: **RS216146** RNP: **2215218240** CPF: **009.337.500-05**

Registrado desde: 11/03/2016

Atribuições Profissionais (legislação):
 RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:
 ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 26/02/2016
 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

Curso de Pós-Graduação:
 ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AUTOMOTIVA, ÁREA DE
 CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA.
 , CONCLUÍDO EM: 10/12/2020
 PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
 1) TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA. desde 28/10/2016

Certificamos que o profissional WILLIAN CAMERINI.....
 está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
 julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.
 Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
 selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
 Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
 deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
 de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/1/2022 e impressa em 3/1/2022

Fim da certidão n° 1916789

Registro de Empregados

Empregador

Razão Social: TCA Transformações Veiculares Ltda.

CNPJ / CEI / CPF: 08.389.661/0001-62

Endereço Completo: Rodovia RS 135 S/N KM 70

Bairro: Interior

Cidade: Erechim

CEP: 99.709-780

UF: RS

Empregado

N° Registro: 228

Código: 230

Cartão:

Nome: WILLIAN CAMERINI

Nome do Pai: REOVALDO ALBERTO CAMERINI

Nome da Mãe: ALESSANDRA CAMERINI

Data Nasc: 15/04/1993

Local: Erechim RS

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro(a)

Sexo: Masculino

Defic. Físico: Não

Raça: Branca

Endereço: Rua MARECHAL RONDON 425

CEP: 99.700-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Erechim RS

Identidade RG: 6098584714

Órgão:

UF: RS

Data Emissão:

CPF: 009.337.500-05

Fone / Cel: (543) 3213414

(54) 91946531

PIS / PASEP: 130.94964.70.1

Data Emissão:

Carteira Prof: 2346240

Série: 0030

UF: RS

Data Emissão:

Crt Reservista:

Categoria:

Título Eleitor:

Zona / Seção:

Habilitação:

Categoria CNH:

Vencimento:

R. Profissional:

Conselho Regional:

IPERGS:

Banco FGTS:

Agência:

Conta FGTS:

Data Opção: 14/12/2015

Sindicato: SIND. DOS TRAB. NAS IND. MET. MEC. E DO MAT. ELETRICO DE ERECHIM

CIPA: Não

Departamento: INDÚSTRIA

Grau Instrução: Superior Completo

Aposentado:

Data Admissão: 14/12/2015

Contrato Trab:

Encerramento Contrato Trab:

Exame Médico:

Data Vencimento:

Sangue:

Insalubridade:

Periculosidade:

Função: ENGENHEIRO MECANICO

CBO: 214405

E-mail:

Salário

Tipo de Salário

Horas Semanais

R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

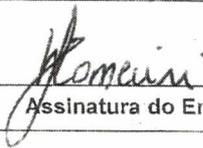
Mensal

23:10

Horário de Trabalho

Descrição	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Início/Final - 1º Turno							
Início/Final - Intervalo							
Início/Final - 2º Turno	13:30/18:08	13:30/18:08	13:30/18:08	13:30/18:08	13:30/18:08		
Descanso Semanal:							Dias Semanais:

Erechim, 14 de Dezembro de 2015.


 Assinatura do Empregado

Data Rescisão

Assinatura do Empregado

1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

 Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

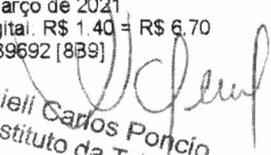

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 5 de março de 2021

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70

Selo: 0182.01.2000001.39692 [839]


 Danielli Carlos Poncio
 Substituto da Tabeliã

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.94964.70-1

NÚMERO

2346240

SÉRIE

003-0

UF

RS

William Jaramari

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



1º Tabelionato de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 5 de março de 2021

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70

Selo: 0182.01.2000001.39693 [911]

Danieli Carlos Poncio
Substituto da Tabeliã

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

WILLIAN CAMERINI

FILIAÇÃO.....: REIVALDO ALBERTO CAMERINI
ALESSANDRA CAMERINI
SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO.....: 15/04/1993
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ERECHIM - RS
DOCUMENTO.....: RG 6096584714 SJS RS
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 009.337.500-05
TIT. ELEITOR: CNH:
SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AAT DE ERECHIM - 27/03/2009

ASSINATURA DO TABELIONÁRIO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ [MOTIVO]

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ [MOTIVO]

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ [MOTIVO]

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ [MOTIVO]

L E G E N D A			
A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado. do que dou fé

Erechim, 5 de março de 2021
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
Selo: 0182.01.2000001.39694 [778]

Danieli Carlos Poncio
Substituto da Tabellã

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: COMIL ONIBUS S/A
 Rua Alberto Parenti, 1382
 CEP 99700-000
 Erechim - RS
 Município: Indústria
 Esp. do Estabelecimento: Indústria
 Cargo: Apudiz, do Sinae
 CBO N° 9113-05

DATA DE ADMISSÃO: 12 DE Abril DE 2010
 REGISTRO N° 1169 FLS./FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) por hora
 Assinatura: *Danieli Carla Poncio*
 Ass. DO EMPREGADOR OU A RENOV. DO ESTABELECIMENTO

DATA DE SAÍDA: 21 DE dezembro DE 2011
 Assinatura: *Danieli*
 Ass. DO EMPREGADOR OU A RENOV. DO ESTABELECIMENTO

COM. DISPENSA CD N°
 FGTS N° DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: TCA Transformações Veiculares Ltda.
 Empregado: WILLIAN CAMERINI
 CNPJ: 08.389.661/0001-62
 Endereço: Rodovia RS 135 S/N
 Cidade: Erechim RS
 Espécie: Comércio, Serviço, Indústria
 Cargo: PROJETISTA

CBO: 319015 Adm. 19/12/2015 Reg. 278 Sigua
 Remuneração Especificada: R\$ 000,00 Mensal
 DOTS MIL/REAIS
 Assinatura: *[Scribble]*
 TCA Transformações Veiculares Ltda.

DATA DE SAÍDA: DE DE DE
 Ass. DO EMPREGADOR OU A RENOV. DO ESTABELECIMENTO

COM. DISPENSA CD N°
 FGTS N° DA CONTA:

09

1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 - primerotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
 Erechim, 5 de março de 2021
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
 Selo: 0182.01.2000001.39695 [DF6]

[Assinatura]
 Danieli Carla Poncio
 Substituto da Tabeliã

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIELI CARLOS PONCIO, em sexta-feira, 5 de março de 2021 11:29:13 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Contribuição Sindical a favor
 STIMMEE
 Ano 2011 Valor 909
 COMIL ONIBUS S.A.

Feito contrato de experiência pelo
 prazo de 30 dias, podendo
 ser prorrogado por mais 60
 dias. 14/12/2016

22

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Em 01/10/2016 passou
 a exercer a função de
 Engenheiro Plástico
 CBO 2134-05.

A partir de 08/08/2017 passou a
 exercer a função de Engenheiro

23

1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 • primairotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

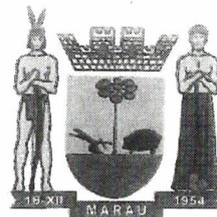
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída
 neste Tabelionato, a qual confere com o original
 apresentado, do que dou fé.

Erechim, 5 de março de 2021

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
 Selo. 0182.01.2000001.39696 [F4A]

Daniel Carlos Poncio
 Substituto da Tabeliã

1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

► Atestamos que *TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA* foi contratado por *MUNICÍPIO DE MARAU* para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: 02/2019
2. Objeto do contrato: *TRANSFORMAÇÃO VEICULAR EM MICRO – ÔNIBUS CASULO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
3. Endereço da obra/serviço técnico: *RODOVIA RS 135, km70 S/N – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – ERECHIM /RS CEP: 99710-557*
4. Empresa contratada: *TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ: 08.389.661/0001-62, situada na Rodovia, RS 135, s/nº, km 70, Santo Antônio, Erechim –RS.*
5. Contratante: *MUNICÍPIO DE MARAU – CNPJ: 87.599.122/0001-24, Rua Irineu Ferlim, 355, Marau-RS.*
6. Proprietário: *MUNICÍPIO DE MARAU – CNPJ: 87.599.122/0001-24, Rua Irineu Ferlim, 355, Marau-RS.*
7. ART: 10268396
8. Responsável Técnico: *ENGENHEIRO MECÂNICO, WILLIAN CAMERINI, CREA/RS216146 e RNP 2215218240*
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: *EXECUÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS.*
10. Período de participação nos serviços: *INÍCIO: 22/04/2019 CONCLUSÃO: 10/07/2019*
11. Valor do contrato: *R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).*

MARAU, 23 DE AGOSTO DE 2019.

RUI CARLOS GOUVÊA
VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF: 130.756.320-15

Registro de
92159
Atestado Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - Rua Irineu Ferlin, 355 . CEP: 99150-000. Marau/RS - Fone (54) 3342-9500 - www.pmmarau.com.br
Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã

Rua Vitoria, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br

DESMATERIALIZAÇÃO

Certifico que o presente arquivo de dados é oriundo da transformação de documento em meio físico apresentado. Do que dou fé. IÇARA 02 de Setembro de 2020
Escrevente: MARIANA BRUNEL DAL PONTE Cargo: ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$ 2,80 = Total R\$ 6,80
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL:
FUP22211-RK8H
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1779058

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página. 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **WILLIAN CAMERINI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **WILLIAN CAMERINI**
Registro: **RS216146** RNP: 2215218240
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 2 -----

Número de ART: **10348700** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/08/2019 Baixada em: 10/07/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAU CPF/CNPJ: 87599122000124
Rua: RUA IRINEU FERLIM Nº: 355
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Marau UF: RS CEP: 99150000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 123.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS 135 S/N Nº: 0
Complemento: KM 70
Cidade: ERECHIM Bairro: BARRIO
UF: RS CEP: 99710557

Data de Início: 22/04/2019 Conclusão efetiva: 10/07/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU CPF/CNPJ: 87599122000124

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	TRANSFORMAÇÃO DE VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE /2P	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 -----

Número de ART: **10354519** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/08/2019 Baixada em: 10/07/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAU CPF/CNPJ: 87599122000124
Rua: RUA IRINEU FERLIM Nº: 355
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Marau UF: RS CEP: 99150000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 123.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS 135 S/N Nº: 0
Complemento: KM 70
Cidade: ERECHIM Bairro: BARRIO
UF: RS CEP: 99710557

Data de Início: 11/05/2019 Conclusão efetiva: 10/07/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU CPF/CNPJ: 87599122000124

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - OBSERVAÇÕES	REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 11/05/19 A 10/07/19	1,00	Un
1 - EXECUÇÃO	TRANSFORMAÇÃO DE VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE /2P	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1779058

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página. 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A ART 10348700 SUBSTITUIU A ART 10268396

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019045842 , está registrado com as CAT's número(s) :

1779058

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 92159 a 92159 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1779058

2 de Setembro de 2019 Hora: 13 : 43 : 33

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

l



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Dados públicos da ART registrada no CREA-RS

ART	Situação	Nome do Profissional		Carteira Crea
10268396	BAIXA POR SUBSTITUIÇÃO DE ART	WILLIAN CAMERINI		RS216146
ART Substituta nº: 10348700				
Título				
ENGENHEIRO MECÂNICO				
Empresa Executante				
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.				
Tipo de ART		Motivo		ART Vínculo
REESTABECIMENTO DE SERVIÇO		NORMAL		
Participação Técnica		ART Vínculo		Quantidade
INDIVIDUAL/PRINCIPAL				
Contratante		Proprietário		
MUNICÍPIO DE MARAU		MUNICÍPIO DE MARAU		
Endereço da Obra/Serviço		Cidade / Bairro / UF		
RODOVIA RS 135 S/N Complemento KM 70 - CEP 99710557		Erechim / SANTO ANTÔNIO / RS		
Data de início		Data de Pagamento da ART		Data da Baixa
27/06/2019		28/06/2019		19/08/2019
Atividades				
Atividade Técnica	Atividade Especifica	Descrição do item		Quantidade Unidade
Execução	Atividades Complementares >>>> Descreva	TRANSFORMAÇÃO DE VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE /2P		1,00 Unidade
Resumo do Contrato				
Atv. Técnica	Especificação		Descrição do Item	
Fase	% Conclusão	Descrição		

Informações obtidas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), link Serviços, Consulta aos dados públicos de uma ART registrada no CREA-RS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 11 de Abril de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 51/2022, Licitação nº. 17/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (6387).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pela empresa participante na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame. RENUENCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 11 de Abril de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)
SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS - - Secretária
JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - Membro Titular
LARISSA ARSEGO ZORNITTA - - Membro Titular
THAYNARA LAIS VERGINASSI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO ANTONIO BORDIN

..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2022
 Processo de Licitação: 51/2022
 Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 1/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2022
 b) Licitação Nr.: 17/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 26/04/2022
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

 FABRICIA ANTUNES PAZ
 Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 2/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA (6387)

1 TRANSFORMAÇÃO DE MICRO-ONIBUS EM UNIDADE MÓVEL ODONTO-MÉDICA. Un 1,00 0,0000 144.000,00 144.000,00

01 (uma) poltronas dupla fixadas no assoalho lado esquerdo, atrás do motorista, revestidas em tecido couvin de fácil limpeza, deverá ser fornecido juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de poltrona emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa proponente, para que seja atestada a qualidade da fixação das poltronas, garantindo a segurança dos ocupantes.

3.2 Revestimentos interno do teto e laterais do veículo será composto por chapas de madefibra na cor branca, com espessura mínima de 06 mm, com reforços laterais fabricados em perfis de aço com aplicação de produto de tratamento anticorrosivo do material. Também deverá possuir vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade e a fixação deverá ser efetuada através de parafusos do tipo ponta broca, também utilizados na indústria automotiva.

3.3 Instalação de uma divisória interna com estrutura em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020 e revestimento em chapa de madefibra com 06 mm de espessura, na cor branca, também deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e próprio para utilização em ambientes de saúde.

3.4O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

3.5 Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

3.6 Gerador de energia com capacidade para manter a unidade móvel em funcionamento quando necessário

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2022
 Processo de Licitação: 51/2022
 Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 3/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

moer em funcionamento quando necessário.

A iluminação do veículo será composta por 06 (seis) luminárias em led de alta luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado da porta de entrada, tomadas e interruptores adequados à tensão de 220 Volts, sendo instaladas pelo menos 07 (sete) tomadas no consultório odontológico. Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm²), com um plug IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão.

3.7 Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma.

Instalação de sistema de climatização, composto de um aparelhos de ar condicionado tipo split com função inverter, proporcionando um menor consumo de energia, com capacidade para 9.000 BTU'S, ciclo quente e frio, com filtro lavável, potência superior a 800 W, classificado com selo de eficiência energética da classe A..

Configuração Gabinete Odontológico:

3.8 01 (uma) Cadeira automática sem necessidade de fixação ao solo. Movimentação por moto-redutor (isento de óleo). Com 01 posição de trabalho programável e Volta à posição zero. Pedal de comando multifuncional e móvel. Encosto de cabeça biarticulado e removível;

3.9 01 (um) Equipo com movimentação horizontal e vertical com freio mecânico e trava lareral. Construído de forma compacta com: 01 (uma) seringa triplice, 01 (um) terminal para baixa rotação, 01 (um) terminal para alta rotação. Bandeja em aço inox removível e autoclavável.

3.10 01 (um) Refletor com intensidade de 20.000 lux com manopla removível permitindo esterilização. Braço com movimentos rápidos e precisos;

3.11 01 (um) Unidade auxiliar com cuba de porcelana removível e sugador venturi, abertura de 90° e registro para controle do fluxo de água;

3.12 01 (um) Mocho mecânico odontológico com rodízios;

3.13 01 (um) Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros, potência de 1 CV, isento de óleo, com 01 pistão, rotação aproximada de 1700 RPM, com pintura interna e regulador de pressão;

3.14 01 (uma) Escada de acesso à maca clinica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm;

 FABRICIA ANTUNES PAZ
 Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 4/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3.15 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

3.16 01 (uma) seladora odontológica;

3.17 01 (um) Autoclave para esterilização e secagem com capacidade de 12 litros contendo painel frontal em membrana, manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, termostato de segurança, sensor de pressão, abastecimento manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava e câmara em aço inoxidável;

3.18 01 (uma) Bancada fixada na lateral em um armário aéreo e confeccionados compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

3.19 Adesivação externa plotagem total conforme os padrões definidos pela Sec. De Saúde De Xaxim-SC. - Marca: IVECO/CITYCLASS/TCA

Total do Fornecedor: 144.000,00

Total Geral: 144.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.3.90.00.00.00.00 (12) Saldo: 624.548,35

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2022
- b) Licitação Nr.: 17/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/04/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em transformação veicular para adaptar Micro-Ônibus em uma unidade Móvel Odonto-Médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Xaxim, 26 de Abril de 2022.

Edilson Antonio Folle

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA (6387)

1 TRANSFORMAÇÃO DE MICRO-ONIBUS EM UNIDADE MÓVEL Un 1,00 0,0000 144.000,00 144.000,00
ODONTO-MÉDICA.

01 (uma) poltronas dupla fixadas no assoalho lado esquerdo, atrás do motorista, revestidas em tecido couvin de fácil limpeza, deverá ser fornecido juntamente com a proposta de preços laudo de ancoragem de poltrona emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa proponente, para que seja atestada a qualidade da fixação das poltronas, garantindo a segurança dos ocupantes.

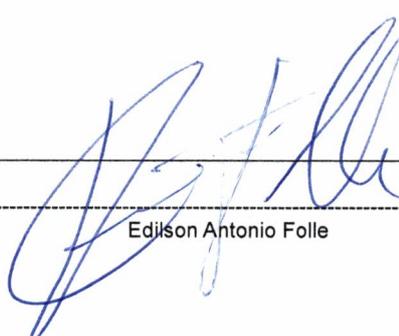
3.2 Revestimentos interno do teto e laterais do veículo será composto por chapas de madefibra ultra na cor branca, com espessura mínima de 06 mm, com reforços laterais fabricados em perfis de aço com aplicação de produto de tratamento anticorrosivo do material. Também deverá possuir vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade e a fixação deverá ser efetuada através de parafusos do tipo ponta broca, também utilizados na indústria automotiva.

3.3 Instalação de uma divisória interna com estrutura em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020 e revestimento em chapa de madefibra ultra com 06 mm de espessura, na cor branca, também deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 600 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Piso antiderrapante liso e próprio para utilização em ambientes de saúde.

3.4 O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, instalado no bagageiro traseiro do veículo, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

3.5 Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser de padrão automotivo. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

Xaxim, 26 de Abril de 2022.


Edilson Antonio Folle

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3.6 Gerador de energia com capacidade para manter a unidade móvel em funcionamento quando necessário.
 A iluminação do veículo será composta por 06 (seis) luminárias em led de alta luminosidade, com no mínimo 96 led's, base em plástico e lente cristal texturizada, acionadas por meio de interruptores instalados ao lado da porta de entrada, tomadas e interruptores adequados à tensão de 220 Volts, sendo instaladas pelo menos 07 (sete) tomadas no consultório odontológico.
 Tomada de ligação externa tipo industrial com capacidade de 32A, acompanhada de cabo de conexão externa de 03 (três) vias, de no mínimo (3x6 mm²), com um plug IP67 em uma das pontas e 30 metros de extensão.

3.7 Sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma.
 Instalação de sistema de climatização, composto de um aparelhos de ar condicionado tipo split com função inverter, proporcionando um menor consumo de energia, com capacidade para 9.000 BTU'S, ciclo quente e frio, com filtro lavável, potência superior a 800 W, classificado com selo de eficiência energética da classe A..

Configuração Gabinete Odontológico:

3.8 01 (uma) Cadeira automática sem necessidade de fixação ao solo. Movimentação por moto-redutor (isento de óleo). Com 01 posição de trabalho programável e Volta à posição zero. Pedal de comando multifuncional e móvel. Encosto de cabeça biarticulado e removível;

3.9 01 (um) Equipamento com movimentação horizontal e vertical com freio mecânico e trava lateral. Construído de forma compacta com: 01 (uma) seringa triplice, 01 (um) terminal para baixa rotação, 01 (um) terminal para alta rotação. Bandeja em aço inox removível e autoclavável.

3.10 01 (um) Refletor com intensidade de 20.000 lux com manopla removível permitindo esterilização. Braço com movimentos rápidos e precisos;

3.11 01 (um) Unidade auxiliar com cuba de porcelana removível e sugador venturi, abertura de 90° e registro para controle do fluxo de água;

3.12 01 (um) Mocho mecânico odontológico com rodízios;

3.13 01 (um) Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros, potência de 1 CV, isento de óleo, com 01 pistão, rotação aproximada de 1700 RPM, com pintura interna e regulador de

Xaxim, 26 de Abril de 2022.

Edilson Antonio Folle

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2022
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

pressão;

3.14 01 (uma) Escada de acesso à maca clínica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm;

3.15 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

3.16 01 (uma) seladora odontológica;

3.17 01 (um) Autoclave para esterilização e secagem com capacidade de 12 litros contendo painel frontal em membrana, manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, termostato de segurança, sensor de pressão, abastecimento manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava e câmara em aço inoxidável;

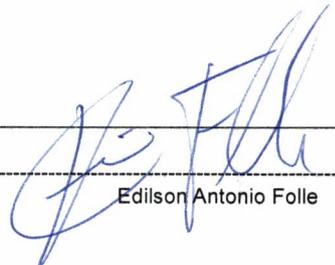
3.18 01 (uma) Bancada fixada na lateral em um armário aéreo e confeccionados compensado naval com espessura mínima de 15 mm com revestimento em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha, gavetas, pia com cuba em aço inox e mesa para prescrição médica;

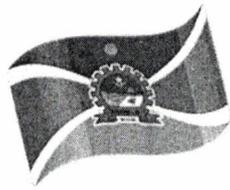
3.19 Adesivação externa plotagem total conforme os padrões definidos pela Sec. De Saúde De Xaxim-SC. - Marca: IVECO/CITYCLASS/TCA

Total do Fornecedor: 144.000,00

Total Geral: 144.000,00

Xaxim, 26 de Abril de 2022.


Edilson Antonio Folle

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Em 09 de maio de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0094/2022, contendo 335 folhas. Com este fim e para constar, eu, Bonissa A. Zornatto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado
 Deserto
 Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 09 de maio de 2022.
